

ANTÔNIO SÉRGIO TONET  
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES  
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA  
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO  
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 12, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre os critérios básicos para utilização dos recursos de acesso à Internet, computação em nuvem e meios eletrônicos de comunicação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI, XII e XVII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o amplo acesso à Internet e à troca de mensagens eletrônicas, visando ao aprimoramento da comunicação institucional e à difusão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação de critérios básicos para utilização dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a natureza da utilização dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, voltada para fins institucionais, norteados pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem conceitos, normas, regras e procedimentos relativos ao acesso aos recursos da tecnologia de informação oferecidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a utilização de meios eletrônicos de comunicação é uma tendência tecnológica que traz economicidade e amplia a divulgação das informações institucionais;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico Institucional determinou como meta o aprimoramento do acesso da sociedade ao Ministério Público e a divulgação das atribuições, as ações e os resultados da sua atuação;

CONSIDERANDO que a Política de Comunicação Social do Ministério Público Brasileiro (Recomendação CNMP 58/2017) estabelece que a comunicação social tem o dever constitucional de promover a transparência e de garantir o direito coletivo à informação, visão que deve orientar as escolhas estratégicas e operacionais da Instituição. E que o Ministério Público deve estabelecer canais de comunicação que estimulem o debate e a participação de cidadãos e de integrantes da Instituição.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º. São considerados conceitos fundamentais, que devem ser de conhecimento de todos os usuários, tanto para aplicação desta norma quanto para a segurança e a adequada utilização do serviço, os seguintes termos, organizados em ordem alfabética:

I – arquivo: formato digital de armazenamento de dados que compõem documentos e aplicativos;

II – boletim eletrônico: peça de divulgação eletrônica de notícias e informes;

III – computação em nuvem: utilização da memória e da capacidade de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet;

IV – domínio: nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na internet;

V – download: termo relacionado com a obtenção de conteúdo da Internet, em que um servidor remoto hospeda dados que são acessados pelos clientes através de aplicativos específicos;

VI – e-lista: ferramenta de comunicação eletrônica que permite o envio de uma mesma mensagem para um conjunto predeterminado de endereços de correio eletrônico;

VII – meios eletrônicos de comunicação: conjunto de meios de comunicação que necessita de recursos eletrônicos para que o público tenha acesso aos conteúdos, sejam estes de texto, áudio ou vídeo, gravados ou transmitidos em tempo real;

VIII – mídias sociais: plataformas tecnológicas que possibilitam meios de interação entre pessoas ou organizações pelos quais elas criam, compartilham, trocam e comentam conteúdos em comunidade;

IX – nuvem privada: recursos de computação em nuvem usados exclusivamente por uma única instituição, localizados fisicamente no datacenter local da instituição;

X – ponto a ponto: arquitetura de redes de computadores onde cada um dos pontos ou nós da rede funciona tanto como cliente quanto como servidor, permitindo compartilhamento direto de serviços e dados entre si;

XI – rede de computadores do MPMG: interconexão dos computadores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de maneira a proporcionar todas as vantagens da interligação de equipamentos de informática, sendo formada por um conjunto de redes locais interligadas;

XII – usuários: membros e servidores, ativos ou inativos, estagiários, servidores cedidos, prestadores de serviço, policiais militares e civis, bombeiros militares, pensionistas ou outras pessoas autorizadas a utilizar os recursos de tecnologia de informação do MPMG.

Art. 2º. O acesso à rede de computadores do MPMG é permitido a membros, servidores e estagiários ativos e se dará por meio de nome de usuário e senha ou outros recursos de autenticação definidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O acesso à rede de computadores por servidores cedidos, policiais civis e militares, bombeiros militares e prestadores de serviço ativos poderá ser concedido pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, para fins de interesse do serviço, mediante pedido com justificativa de membro ou do responsável pela unidade do MPMG e parecer técnico favorável da Superintendência de Tecnologia da Informação.

## CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Art. 3º. A utilização da Internet por intermédio da rede de computadores do MPMG dar-se-á exclusivamente para a realização das atividades relacionadas ao serviço da Instituição.

Art. 4º. O acesso à Internet no âmbito da rede de computadores do MPMG é permitido a todos os usuários devidamente habilitados e cadastrados.

§ 1º Cabe ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação a definição da forma de acesso à Internet pelas pessoas em trânsito nas instalações da Instituição.

§ 2º A configuração e a manutenção do dispositivo móvel particular utilizado pelo usuário para acesso à Internet por qualquer meio não é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 5º. É permitido o acesso e a utilização da Internet através da rede de computadores do MPMG, salvo para acessar:

- I – conteúdo pornográfico ou obsceno;
- II – conteúdo ilegal, antiético ou incompatível com o decoro do serviço público;
- III – conteúdo ofensivo ao princípio da urbanidade ou ao decoro pessoal;
- IV – conteúdo ofensivo à honra, à imagem ou à dignidade de pessoas, instituições e autoridades;
- V – conteúdo preconceituoso ou discriminatório;
- VI – jogos online;
- VII – bate-papo online;
- VIII – troca de arquivos ponto a ponto;
- IX – armazenamento e compartilhamento de arquivos;
- X – download de música ou vídeos;
- XI – download de programas executáveis;
- XII – conteúdo que visa impedir ou dificultar a auditoria do acesso à Internet;
- XIII – conteúdo que visa burlar bloqueios ou controles de segurança da rede de computadores do MPMG;
- XIV – teor que ponha em risco a segurança da rede de computadores do MPMG, tais como vírus, malwares, cavalos de troia ou de periculosidade similar;
- XV – Conteúdo que provoque sobrecarga ao sistema.

Parágrafo único. A liberação especial de acesso a uma ou mais das categorias listadas no caput poderá ser solicitada ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa de membro ou da chefia da unidade e parecer técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 6º. A Superintendência de Tecnologia da Informação poderá realizar auditoria de desempenho e de acesso à Internet, encaminhando relatório ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Superior poderão solicitar, a qualquer momento, o encaminhamento do relatório previsto no caput.

### **CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO DA PASTA VIRTUAL EM NUVEM PRIVADA INSTITUCIONAL**

Art. 7º. Fica instituída a pasta virtual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais como tecnologia utilizada para armazenamento, acesso e compartilhamento de arquivos, de modo remoto, por meio da computação em nuvem.

Parágrafo único. A Pasta Virtual ficará disponível no portal do MPMG, cabendo à Superintendência de Tecnologia da Informação providenciar a configuração, o suporte e a realização de cópias de segurança necessários à sua operação pelos usuários.

Art. 8º. O acesso ao serviço da pasta virtual é concedido aos membros, servidores e estagiários ativos, regularmente habilitados e cadastrados.

§1º. O acesso ao serviço da pasta virtual por servidores cedidos, policiais civis e militares, bombeiros militares e prestadores de serviço ativos poderá ser concedido pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, para fins de interesse do serviço, mediante pedido com justificativa de membro ou do responsável pela unidade do MPMG e parecer técnico favorável da Superintendência de Tecnologia da Informação.

§2º. O usuário poderá configurar as permissões de visualização e edição dos arquivos por meio de recursos existentes na própria pasta virtual.

Art. 9º. A criação de pasta virtual para unidades administrativas, grupos de trabalho e outros tipos de usuários despersonalizados poderá ser solicitada à Superintendência de Tecnologia da Informação, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa da chefia da unidade.

§1º A administração e utilização das pastas virtuais a que se refere o caput é de competência do responsável pela unidade organizacional solicitante.

§2º. O usuário poderá configurar as permissões de visualização e edição dos arquivos por meio de recursos existentes na própria pasta virtual.

§3º As pastas virtuais a que se refere o caput não acessadas por um prazo maior do que 180 (cento e oitenta) dias serão excluídas do sistema após comunicação eletrônica ao responsável pela unidade organizacional solicitante não respondida em 60 (sessenta) dias.

§4º O responsável pela unidade organizacional solicitante poderá solicitar a exclusão das pastas virtuais a que se refere o caput à Superintendência de Tecnologia da Informação em qualquer tempo e sempre que julgar conveniente.

Art. 10. O espaço total em disco reservado para uso em cada pasta virtual será definido pela Superintendência de Tecnologia da Informação em função da disponibilidade de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. Eventual aumento dos limites especificados no caput deste artigo poderá ser solicitado à Superintendência de Tecnologia da Informação, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa de membro ou do responsável pela unidade.

Art. 11. O desligamento da Instituição de membros, servidores, estagiários, servidores cedidos, policiais civis e militares, bombeiros militares e prestadores de serviço implica na exclusão da respectiva pasta virtual, salvo se houver autorização do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, mediante requerimento fundamentado.

Parágrafo único. Os procedimentos de exclusão da pasta virtual serão providenciados pela Superintendência de Tecnologia da Informação uma vez realizados todos os procedimentos de desligamento do usuário nos sistemas de recursos humanos institucionais.

## CAPÍTULO IV – DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### Seção I – Dos meios existentes

Art. 12. Ficam regulamentados no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais os seguintes meios eletrônicos de comunicação:

I – portal institucional;

II – correio eletrônico;

III – e-lista;

IV – mídias sociais;

V – boletim eletrônico; e

VI – Mp Messenger.

## Seção II – Do Portal Institucional

Art. 13. O portal institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem por finalidade oferecer aos públicos interno e externo acesso on-line e organizado às informações relativas às atribuições, ações, resultados do MPMG, assim como notícias da atuação institucional.

Art. 14. O portal institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é constituído de um portal internet e um portal intranet organizados conforme o público-alvo e a natureza das informações publicadas.

I – A publicação de conteúdo de natureza jornalística e informativa e de conteúdo voltado à comunicação interna é realizada exclusivamente pela Superintendência de Comunicação Integrada.

II – A publicação de conteúdo de natureza jurídica ou técnica é realizada pela unidade responsável pela produção e divulgação dos dados, com assessoria da Superintendência de Comunicação Integrada.

III – A Superintendência de Comunicação Integrada realiza monitoramento periódico de todo o conteúdo do portal com vistas a manter a organização, a atualidade e o alinhamento institucional das informações publicadas.

Art. 15. O acesso a informações oficiais sobre o trabalho da Instituição e aos serviços por ela prestados é realizado por meio do portal internet.

§1º Poderá haver restrição de acesso a conteúdo, por recursos de autenticação definidos em conjunto pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Superintendência de Comunicação Integrada, conforme necessidade de gerenciamento do portal.

§2º O endereço eletrônico <http://www.mpmg.mp.br> dá acesso direto ao portal internet do MPMG.

Art. 16. O acesso a informações oficiais institucionais e administrativas de interesse exclusivo do público interno é realizado por meio do portal intranet.

§1º O acesso ao portal intranet se dará por meio de nome de usuário e senha ou outros recursos de autenticação definidos em conjunto pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Superintendência de Comunicação Integrada.

§2º O endereço eletrônico <http://intranet.mpmg.mp.br> dará acesso direto ao portal intranet do MPMG.

## Seção III – Do Correio Eletrônico Institucional

Art. 17. O correio eletrônico é meio oficial de comunicação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e tem por finalidade o intercâmbio de dados e informações de interesse da Instituição, e deve ser utilizado no desempenho das atividades funcionais, objetivando a racionalização do trabalho e o aumento da produtividade.

§1º Somente são considerados como endereços de correio eletrônico institucional aqueles pertencentes ao domínio [mpmg.mp.br](http://mpmg.mp.br).

§2º O remetente das mensagens de correio eletrônico deve identificar-se de forma clara em todas as suas comunicações eletrônicas, não sendo permitidas alterações ou manipulações da origem das postagens.

Art. 18. O acesso ao serviço de correio eletrônico institucional é concedido aos membros, servidores e estagiários ativos, regularmente habilitados e cadastrados.

§1º O acesso ao correio eletrônico institucional por servidores cedidos, policiais civis e militares, bombeiros militares e prestadores de serviço ativos poderá ser concedido pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, para fins de interesse do serviço, mediante pedido com justificativa de membro ou do responsável pela unidade do MPMG e parecer técnico favorável da Superintendência de Tecnologia da Informação.

§2º Cada usuário terá direito à criação e à utilização de uma conta de correio eletrônico institucional, que deverá constar em seus registros funcionais.

§3º Os endereços de correio eletrônico institucional para uso dos profissionais citados no § 1º do caput deverão conter identificação da instituição de origem desses usuários.

Art. 19. A criação de contas de correio eletrônico para unidades administrativas, grupos de trabalho e outros tipos de usuários despersonalizados poderá ser solicitada à Superintendência de Tecnologia da Informação, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa da chefia da unidade.

§1º A administração e utilização das contas de correio eletrônico a que se refere o caput é de competência do responsável pela unidade organizacional solicitante.

§ 2º As contas de correio eletrônico a que se refere o caput não acessadas por um prazo maior do que 180 (cento e oitenta) dias serão excluídas do sistema após comunicação eletrônica ao responsável pela unidade organizacional solicitante não respondida em 60 (sessenta) dias.

§ 3º O responsável pela unidade organizacional solicitante poderá solicitar a exclusão das contas de correio eletrônico a que se refere o caput à Superintendência de Tecnologia da Informação em qualquer tempo e sempre que julgar conveniente.

Art. 20. É dever do usuário do serviço de correio eletrônico:

- I – utilizar o correio eletrônico institucional para os objetivos e funções próprios e inerentes às suas atribuições funcionais;
- II – garantir o sigilo das mensagens que tenham conteúdo sensível ou que possam comprometer a imagem da Instituição;
- III – não permitir acesso de terceiros ao correio eletrônico por meio da cessão de login e senhas ou outras formas não autorizadas;
- IV – atualizar seus dados cadastrais utilizando os meios disponíveis; e
- V – eliminar periodicamente as mensagens contidas nas caixas postais.

Art. 21. É permitido ao usuário o envio de mensagens para até no máximo 40 (quarenta) destinatários simultâneos, internos ou externos.

Art. 22. O espaço total em disco reservado para uso em cada conta de correio eletrônico será definido pela Superintendência de Tecnologia da Informação em função da disponibilidade de recursos tecnológicos.

§1º As mensagens que forem identificadas como spam, que contiverem vírus ou arquivos anexados que possam trazer danos à rede de computadores do MPMG, poderão ser apagadas automaticamente e sem prévio aviso.

§2º As mensagens enviadas para a pasta "Lixeira" serão automaticamente apagadas após 30 (trinta) dias.

§3º Eventual aumento dos limites especificados no caput deste artigo poderá ser solicitado à Superintendência de Tecnologia da Informação, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa do responsável pela unidade.

Art. 23. O desligamento da Instituição de membros, servidores, estagiários, servidores cedidos, policiais civis e militares, bombeiros militares e prestadores de serviço implica na exclusão da respectiva caixa postal, salvo se houver autorização do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, mediante requerimento fundamentado.

§1º O membro ou servidor aposentado manterá somente o acesso institucional a sistemas específicos (login e senha).

§2º Para a continuidade da sua comunicação com a Instituição, o membro poderá informar à Superintendência de Recursos Humanos uma conta de correio eletrônico de caráter particular.

§3º Os procedimentos de exclusão da caixa postal do sistema de correio eletrônico serão providenciados pela Superintendência de Tecnologia da Informação uma vez realizados todos os procedimentos de desligamento do usuário nos sistemas de recursos humanos institucionais.



Art. 24. As solicitações de órgãos externos referentes a relações de endereços eletrônicos de membros e servidores deverão ser encaminhadas justificadamente ao Secretário-Geral, mediante parecer técnico da Superintendência de Comunicação Integrada.

Parágrafo único. Após a autorização, a Superintendência de Tecnologia da Informação deverá ser comunicada para proceder aos trâmites técnicos de elaboração das relações.

#### Seção IV – Da Ferramenta e-lista

Art. 25. A ferramenta e-lista tem por finalidade promover a disseminação de informações de interesse institucional entre grupos determinados de endereços de e-mail institucional.

Art. 26. A permissão de acesso à ferramenta e-lista poderá ser concedida a membros e servidores por meio de solicitação ao Secretário-Geral, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa da respectiva chefia e parecer técnico da Superintendência de Comunicação Integrada, que fará a concessão da autorização.

Parágrafo único. O responsável por unidade elencada no caput deverá indicar, justificadamente, os grupos específicos aos quais deseja disseminar informações de interesse institucional por meio da ferramenta e-lista.

Art. 27. A criação de novos grupos na ferramenta poderá ser solicitada ao Secretário-Geral, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa de membro da chefia da unidade e pareceres técnicos da Superintendência de Comunicação Integrada e da Superintendência de Tecnologia da Informação, dentro de suas atribuições.

#### Seção V – Das Mídias Sociais

Art. 28. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o uso institucional de mídias sociais com a finalidade de criar canais de comunicação e relacionamento com a sociedade.

Art. 29. O uso institucional de mídias sociais deverá ser solicitado ao Secretário-Geral, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa de membro ou da chefia da unidade e parecer técnico da Superintendência de Comunicação Integrada.

§1º Uma vez autorizados, os endereços criados deverão ser comunicados à Superintendência de Comunicação Integrada, para acompanhamento do conteúdo publicado.

§2º A Superintendência de Comunicação Integrada poderá prestar assessoramento, com base em critérios técnicos de comunicação, às unidades autorizadas em veicular conteúdos através das mídias sociais, especificamente no que diz respeito à definição da mídia social mais adequada e ao seu melhor uso.

#### Seção VI – Do Boletim Eletrônico Institucional

Art. 30. O Boletim Eletrônico Institucional tem por finalidade divulgar, por meio do correio eletrônico institucional, assuntos de interesse do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 31. A veiculação de boletim eletrônico institucional deverá ser solicitada ao Secretário-Geral, para fins de interesse do serviço, mediante justificativa de membro ou da chefia da unidade e parecer técnico da Superintendência de Comunicação Integrada.

§1º O responsável pela unidade poderá indicar membro ou servidor para administração do boletim e disponibilização de conteúdos.

§2º A Superintendência de Comunicação Integrada prestará assessoramento, com base em critérios técnicos de comunicação, às unidades interessadas em veicular conteúdos através da ferramenta Boletim Eletrônico Institucional.

#### Seção VII – Da Ferramenta MP Messenger

Art. 32. A ferramenta MP Messenger tem por finalidade permitir a comunicação em tempo real, incluindo conferências e envio de arquivos entre os usuários da rede de computadores do MPMG.

Art. 33. O acesso à ferramenta MP Messenger se dará por meio do mesmo login e senha utilizados para acesso ao portal intranet do

MPMG.

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O estabelecimento de outros meios de comunicação eletrônica diferentes dos disciplinados nesta Resolução deverá ser submetido à avaliação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

Art. 35. O uso indevido dos recursos tratados nesta Resolução poderá acarretar providências de natureza administrativa e/ou disciplinar, bem como implicações de natureza penal, e eventual reparação de natureza civil.

Art. 36. As ferramentas objeto desta Resolução em uso anterior à sua regulamentação deverão ser readequadas no prazo de 30 (trinta) dias, mediante autorização, conforme o caso, do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo ou do Secretário-Geral.

Art. 37. Cabe ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação disciplinar os casos omissos.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução PGJ nº 11, de 8 de fevereiro de 2012.

Art. 39. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 28.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 14/MAIO/2018 A 31/OUTUBRO/2019.

Os Promotores de Justiça titulares da comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br). A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres "Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte – 28". Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 23h59min59s do último dia do prazo previsto neste edital. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

#### AUTORIZAÇÃO

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do V Encontro Nacional "Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras", no período de 2 a 4 de maio de 2018, em Recife-PE.

Designa, nos termos da Resolução nº 57/2002, o Promotor de Justiça Lucas Silva e Greco para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Formiga, com efeito retroativo ao dia 7 de março de 2018.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Monte Carmelo/181.ª ZE (*)	Breno Nascimento Pacheco	02 a 19/04/2018
----------------------------	--------------------------	-----------------

\* Retificação.

OBS.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de



Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br).

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 02/2008, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Carolina Melo Campos	Contagem	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 5 de setembro de 2017
César Yoshikawa	Vespasiano	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 5 de março de 2018
Emmanuel Levenhagen Pelegrini	Camanducaia	Cambuí	1 ano, a contar do dia 14 de setembro de 2017
Luciana Andrade Reis Moreira	Esmeraldas	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 28 de março de 2018
Luciano Ramos Baesso	São João Nepomuceno	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 16 de setembro de 2016
Rodrigo Filgueira de Oliveira	Belo Horizonte	Brumadinho	1 ano, a contar do dia 21 de março de 2018
Umberto de Almeida Bizzo	Itabirito	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 21 de fevereiro de 2018

Altera a convocação de Promotores de Justiça para participarem de processos restaurativos que ocorrerão no Centro Socioeducativo Santa Helena, em Belo Horizonte, no dia 27 de abril de 2018:

Exclui: Guilherme de Sales Gonçalves e Maria Abadia de Freitas Miranda Souza.

Altera a Portaria nº 2332/2017, referente ao plantão de audiências de custódia da Capital, durante o primeiro semestre de 2018:

Dia 31 de maio

Exclui: Roberto Heleno de Castro Júnior

Inclui: Nívia Mônica da Silva

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de ABRIL/2018, publicada em 24/03/2018:

REGIAO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Araçuaí; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

16-04-2018 - 30-04-2018

Exclui: Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Araçuaí)  
Inclui: Igor Citeli Fajardo Castro (Almenara)

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

JUIZ DE FORA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Atribuições: CRIMINAL (INCLUSIVE OS DA LEI MARIA DA PENHA EM TRAMITAÇÃO), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL - RESOLUÇÃO CAPJ Nº 17, DE 21.11.2017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: UTILIZAÇÃO DO SRU JUDICIAL: (X) Total - ( ) Parcial - ( ) Não utiliza

ESTRUTURA DE RH: (X) Analista - (X) Oficial do MP. ESTRUTURA - SEDE: ( ) Própria - ( ) Alugada - (x) Fórum

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria n.º 731/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Roberto Franca Lima, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar, para atuar nos autos n.º 0000241-17.2018.9.13.0003/3ª AJME, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2884910.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 23/03/2018, referente à escala de plantão de atendimento da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mês de março/2018, estabelecida a seguinte permuta: dia 15/04/2018, escalada a servidora Débora Claudia Pereira Alves, MAMP 4449-00 e no dia 29/04/2018, a servidora Betânia Mendonça de Assis Carvalho, MAMP 3874-00, ambos Analistas do Ministério Público, em razão de compromissos inadiáveis.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### CHEFE DE GABINETE

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 756/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Bom Despacho, Giovani Avelar Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 757/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 11 a 13 de abril corrente, durante afastamento da titular

- Portaria nº 758/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Daniel Saliba de Freitas, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0079.14.044604-2, no dia 12 de abril corrente, às 9 horas, na comarca de Contagem.

- Portaria nº 759/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Muriaé, Jackeliny Ferreira Rangel, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, no dia 12 de abril corrente.

- Portaria nº 760/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para atuar no Processo n.º 0107.18.000130-0, da comarca de Cambuquira.

- Portaria nº 761/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça André Sperling Prado para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 0175.09.013968-4, da comarca de Conceição do Mato Dentro.

- Portaria nº 762/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Maria Lúcia Gontijo para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 0022587-54.2018.8.13.0452, da comarca de Nova Serrana.

- Portaria nº 763/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Marcia Pires da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 20 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Fica revogada a Portaria nº 394/2018, referente à Promotora de Justiça Ingrid Veloso Soares do Val (cooperar/15.ª PJ Governador Valadares).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Júlia de Souza, 01 dia em 12/03/2018.

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 01 dia em 09/03/2018.

Ana Lúcia D`Agosto Oliveira, 01 dia em 05/03/2018.

Ana Lúcia D`Agosto Oliveira, 01 dia em 16/03/2018.

Ana Lúcia D`Agosto Oliveira, 01 dia em 26/02/2018.

André Luís Garcia de Pinho, 02 dias a partir do dia 01/03/2018.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 01 dia em 09/03/2018.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 01 dia em 23/02/2018.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 05 dias a partir do dia 12/03/2018.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 03 dias a partir de 06/03/2018

Cláudio de Paula Costa, 01 dia em 01/03/2018.

Cláudio de Paula Costa, 01 dia em 06/03/2018.

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 02 dias a partir do dia 06/03/2018.

Daniel Lessa Costa, 01 dia em 02/03/2018.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 07 dias a partir do dia 19/03/2018.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 05 dias a partir do dia 19/03/2018.

Flávia de Araújo Resende, 01 dia em 06/03/2018.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 01 dia em 16/03/2018.

Giselle Luciane de Oliveira L. Viveiros Melo, 1 dia em 12/03/2018.

Giselle Luciane de Oliveira L. Viveiros Melo, 1 dia em 14/03/2018.

Giselle Luciane de Oliveira L. Viveiros Melo, 2 dias a partir do dia 27/02/2018.

Guilherme Miranda Santos, 04 dias a partir de 19/02/2018.

Hamilton Antônio Ramos, 30 dias a partir do dia 07/03/2018.

José Mauro Pereira Lima, 30 dias a partir do dia 12/03/2018.

José Mauro Pereira Lima, 01 dia em 09/03/2018.

Laís Maria Costa Silveira Penna, 10 dias a partir do dia 20/03/2018.

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 02/03/2018.

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 05/03/2018.

Luciana Cristina Giannasi, 07 dias a partir do dia 06/03/2018.

Luciana Cristina Giannasi, 04 dias a partir do dia 13/03/2018.

Marcelo Dias Martins, 01 dia em 28/03/2018.

Marcelo Dumont Pires, 01 dia em 14/03/2018.

Marco Antônio Borges, 01 dia em 27/02/2018.

Marcos Vinícios Barbosa, 11 dias a partir do dia 27/02/2018.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 15 dias a partir do dia 02/03/2018.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 03 dias a partir do dia 28/02/2018.

Reinaldo Pinto Lara, 01 dia em 06/03/2018.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 05 dias a partir do dia 12/03/2018.

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 dia em 08/03/2018.

Walter Freitas de Moraes Júnior, 03 dias a partir do dia 28/02/2018.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, 01 dia em 22/02/2018.

Adriano Botelho Estrela, 02 dias a partir do dia 28/02/2018.

Alóísio Rabelo de Rezende, 01 dia em 08/03/2018.

Aluisia Beraldo Ribeiro, 01 dia em 06/03/2018.

Ana Paula Lourenço de Paula, 03 dias a partir do dia 14/03/2018.

Bruno Guerra de Oliveira, 03 dias a partir do dia 14/03/2018.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 01 dia em 02/03/2018.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 01 dia em 09/03/2018.

Cristiano da Costa Mata, 01 dia em 21/02/2018.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 06/03/2018

Felipe Gomes de Araújo, 04 dias a partir de 07/03/2018

Gislaine Reis Pereira Schumann, 07 dias a partir do dia 19/02/2018.

Gustavo Sousa Franco, 30 dias a partir do dia 26/02/2018.

Leonardo de Faria Gignon, 01 dia em 14/03/2018.

Manoel Luiz Ferreira de Andrade, 05 dias a partir do dia 12/03/2018.

Marcelo Augusto Vieira, 01 dia em 13/03/2018.

Meire de Sousa, 01 dia em 07/03/2018.

Paula Lino Da Rocha Lopes, 01 dia em 22/03/2018.

Paulo Roberto Santos Romero, 03 dias a partir de 15/02/2018.

Sérgio Alvares Contagem, 01 dia em 16/03/2018.

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 dia em 01/03/2018.

Tais Silva de Mello Lamim, 01 dia em 19/03/2018.

Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes, 2 dias a partir do dia 26/02/2018.

Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes, 01 dia em 07/03/2018.

Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes, 01 dia em 13/03/2018.

Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, 02 dias a partir do dia 08/03/2018.

Concede licença-casamento a André Cardoso Cavalcanti, 08 dias a partir do dia 31/03/2018.

Concede licença-luto:

Fábio Rodrigues Lauriano, 08 dias a partir do dia 02/03/2018.

Meire de Sousa, 08 dias a partir do dia 24/02/2018.

Raphael Soares Moreira César Borba, 08 dias a partir do dia 15/03/2018.

Warlen Henrique Macedo, 08 dias a partir do dia 03/03/2018.

Concede licença para participar de curso/seminário/congresso:

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 05 dias a partir do dia 07/05/2018.

Isabel Mendes Lomeu, 05 dias a partir do dia 09/04/2018.

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 05 dias a partir do dia 09/04/2018.

Nathalia Scalabrini Fracon, 05 dias a partir do dia 09/04/2018.

Nívia Mônica da Silva, 02 dias a partir do dia 22/03/2018.

Roberto Pinheiro da Silva Freire, 01 dia em 09/03/2018.

Cancela licença para participar de curso/seminário/congresso:

Gláucia Vasques Maldonado de Jesus, 03 dias a partir de 25/05/2018

Tatiana Marcellini Gherardi, 05 dias a partir de 09/04/2018

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno



André Cardoso Cavalcanti  
Ângela Maria Pereira Gravina  
Carlos Eduardo Dutra Pires  
Carlucio Fleurs Dias  
Cláudia Neto Comelli  
Eliana Martins Parise Chadi  
Eliane Fernandes do Lago Correa  
Fabiano Laurito  
Fábio Santana Lopes  
Felipe Guimarães Amantea  
Fernando Henrique Zorzi Zordan  
Gabriella Abreu Costa de Souza Lima  
Gislaine Reis Pereira Schumann  
Guilherme de Sa Meneghin  
Jairo Cruz Moreira  
João Vicente Davina  
Júlio César Luciano  
Luciana do Prado Ferreira Pinto  
Luiz Roberto Franca Lima  
Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira  
Natália Salomão de Pinho  
Nathalia Scalabrini Fracon  
Patrícia de Oliveira Parisi  
Patricia Habkouk  
Raul Marcel Alves  
Reinaldo Pinto Lara  
Sandra Ban  
Viviane Moreira Begnami  
Cancela compensação em dias úteis:

Deborah Goulart Tavares, 02 dias a partir do dia 26/03/2018

Guilherme Abras Guimarães de Abreu, 02 dias a partir do dia 26/03/2018

Guilherme de Sales Gonçalves, 02 dias a partir do dia 15/03/2018

Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, 02 dias a partir do dia 26/03/2018

Nívia Mônica da Silva, 03 dias a partir do dia 21/03/2018

Roger Silva Aguiar, 01 dia em 29/01/2018

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias-prêmio:

Fabício Costa Lopo, 01 dia em 08/01/2018 e 02 dias a partir de 11/01/2018, referentes ao 1º quinquênio, retificando publicação em 24/01/2018.

Marcelo Azevedo Maffra, 08 dias a partir de 12/01/2018 referentes ao 2º quinquênio, retificando publicação em 13/03/2018.

Defere compensação em dias úteis:

Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, 01 dia em 09/03/2018.

Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, 01 dia em 16/03/2018.

Adriana Júlia de Souza, 01 dia em 07/03/2018.

Adriano Botelho Estrela, 01 dia em 27/04/2018.

Adriano Botelho Estrela, 01 dia em 30/04/2018.

Adriano Botelho Estrela, 01 dia em 01/06/2018.

Agenor Andrade Leão, 02 dias a partir de 22/03/2018.

Agenor Andrade Leão, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Agenor Andrade Leão, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Agenor Andrade Leão, 02 dias a partir de 09/04/2018.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 02 dias a partir de 15/02/2018, retificando a publicação de 13/03/2018.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 05 dias a partir de 09/04/2018.

Alessandro Ramos Machado, 01 dia em 12/03/2018.

Alex Soares Nacif, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Ali Mahmoud Fayez Ayoub, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Alice de Mello Vilela, 01 dia em 19/03/2018.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 01 dia em 02/04/2018.

Ana Cláudia Lopes, 03 dias a partir de 04/04/2018.

Ana Cláudia Lopes, 01 dia em 16/04/2018.

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Ana Luiza da Costa e Cruz, 06 dias a partir de 12/03/2018.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 02 dias a partir de 08/03/2018.

André Luis Machado Arantes, 02 dias a partir de 13/03/2018.

Andressa Isabelle Ferreira Barreto, 05 dias a partir de 12/03/2018.

Antônio Borges da Silva, 01 dia em 09/03/2018.

Areslam Eustáquio Martins, 01 dia em 09/03/2018.

Ary Pedrosa Bittencourt, 03 dias a partir de 07/03/2018.

Ary Pedrosa Bittencourt, 02 dias a partir de 12/03/2018.

Athaide Francisco Peres Oliveira, 01 dia em 02/02/2018.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 01 dia em 16/03/2018.

Breno Costa da Silva Coelho, 01 dia em 12/03/2018.

Breno Costa da Silva Coelho, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Breno Costa da Silva Coelho, 03 dias a partir de 02/04/2018.

Bruno Fernando Torres Lana, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Bruno Oliveira Muller, 01 dia em 19/01/2018

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 dia em 09/03/2018.

Carlos Eduardo Dutra Pires, 02 dias a partir de 26/04/2018.

Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, 01 dia em 09/03/2018.

Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, 02 dias a partir de 19/03/2018.

Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, 01 dia em 23/03/2018.

Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Júnior, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Carlos Henrique Torres de Souza, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Carlucio Fleurs Dias, 14 dias a partir de 16/07/2018.

Carolina Cerigatto, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 03 dias a partir de 18/04/2018.

Carolina Melo Campos, 01 dia em 20/04/2018.

Carolina Melo Campos, 01 dia em 18/05/2018.

Caroline Pestana Gomes, 40 dias a partir de 20/03/2018.

César Antônio de Lima, 01 dia em 16/03/2018.

César Augusto dos Santos, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Cláudia Neto Comelli, 01 dia em 30/05/2018.

Cláudio Cerqueira Filho, 02 dias a partir de 05/03/2018.

Cynthia Duarte Vilela, 04 dias a partir de 28/05/2018, retificando a publicação do dia 13/03/2018.

Cyntia Campos Giro, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Daniela Yokoyama, 01 dia em 23/03/2018

Daniela Toledo Gouveia Martins, 02 dias a partir de 09/03/2018.

Danielle Cristina Barral de Queiroz, 01 dia em 09/03/2018.

Danielle Cristina Barral de Queiroz, 01 dia em 26/03/2018.

Danielle Cristina Barral de Queiroz, 01 dia em 27/03/2018.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 01 dia em 27/02/2018.

Danilo Tartarini Sanches, 02 dias a partir de 22/03/2018.

Danilo Tartarini Sanches, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Daniza Maria Haye Biazevic, 02 dias a partir de 06/03/2018.

Daniza Maria Haye Biazevic, 01 dia em 20/03/2018.

Deborah Goulart Tavares, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Deise Cristina Vieira, 04 dias a partir de 15/03/2018.

Deise Cristina Vieira, 05 dias a partir de 21/03/2018.

Deise Cristina Vieira, 01 dia em 01/06/2018.

Deise Cristina Vieira, 11 dias a partir de 17/07/2018.

Deise Cristina Vieira, 08 dias a partir de 10/12/2018.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Domingos Ventura de Miranda Júnior, 01 dia em 02/04/2018.

Éder da Silva Capute, 01 dia em 23/03/2018.

Eduardo Francisco Lovato Bianco, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Elaine de Oliveira Godói, 01 dia em 27/04/2018.

Elaine de Oliveira Godói, 01 dia em 30/04/2018.

Eliana Martins Parise Chadi, 03 dias a partir de 23/03/2018.

Eliane Maria de Oliveira Claro, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Elva Cantero, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Emmanuel Aparecido Carapunarla, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Emmanuel Aparecido Carapunarla, 01 dia em 02/04/2018.

Epaminondas da Costa, 02 dias a partir de 14/03/2018.

Fabiano Laurito, 02 dias a partir de 05/04/2018.

Fabiano Laurito, 05 dias a partir de 09/04/2018.

Fabiano Laurito, 02 dias a partir de 16/04/2018.

Fábio Finotti, 05 dias a partir de 16/07/2018.

Fábio Martinolli Monteiro, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Fábio Santana Lopes, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Fabício José da Fonseca Pinto, 01 dia em 08/03/2018.

Fabício José da Fonseca Pinto, 01 dia em 16/03/2018.

Felipe Guimarães Amantea, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Felipe Valente Vasconcelos Sousa, 01 dia em 26/03/2018.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 01 dia em 23/03/2018.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Flaviane Ferreira da Silveira, 01 dia em 27/03/2018.

Flávio Barra Rocha, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Flávio Jordão Hamacher, 01 dia em 09/03/2018.

Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, 04 dias a partir de 06/03/2018.

Francisco Rogério Barbosa Campos, 02 dias a partir de 12/04/2018.

Gílson Waldir Falcucci, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Giselle Ribeiro de Oliveira 1, 01 dia em 09/03/2018.

Gláucia Teresa Soares Pires, 03 dias a partir de 23/03/2018.

Graziela Gonçalves Rodrigues, 01 dia em 02/03/2018.

Guilherme de Sa Meneghin, 03 dias a partir de 28/05/2018.

Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, 01 dia em 02/03/2018.

Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, 01 dia em 09/03/2018.

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Gustavo Garcia Araújo, 04 dias a partir de 08/10/2018.

Gustavo Rodrigues Leite, 02 dias a partir de 22/03/2018.

Gustavo Rodrigues Leite, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Gustavo Rodrigues Leite, 02 dias a partir de 02/04/2018.

Gustavo Rodrigues Leite, 01 dia em 04/04/2018.

Hélvio Simões Vidal, 01 dia em 26/03/2018.

Hélvio Simões Vidal, 01 dia em 27/03/2018.

Henrique Kleinhappel Andrade, 01 dia em 02/03/2018.

Igor Citeli Fajardo Castro, 01 dia em 16/03/2018.

Isabel Mendes Lomeu, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Ivana Andrade Souza, 01 dia em 30/04/2018.

Jackeliny Ferreira Rangel, 05 dias a partir de 11/06/2018.

Jacqueline Ferreira Moisés, 03 dias a partir de 07/03/2018.

Jadir Cirqueira de Souza, 03 dias a partir de 20/03/2018.

Jairo Cruz Moreira, 03 dias a partir de 04/04/2018.

Jairo Cruz Moreira, 05 dias a partir de 09/04/2018.

Jaques Souto Ferreira, 02 dias a partir de 05/03/2018.

Jaques Souto Ferreira, 02 dias a partir de 07/03/2018.

João Vicente Davina, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Jorge Tobias de Souza, 01 dia em 20/04/2018.

José Carlos de Oliveira Campos Júnior, 19 dias a partir de 03/04/2018.

José Geraldo de Oliveira, 01 dia em 23/03/2018.

Josiane Moreira Soares Malaquias, 02 dias a partir de 12/03/2018.

Josiane Moreira Soares Malaquias, 02 dias a partir de 26/03/2018.



Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 01 dia em 23/03/2018.

Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Júlio César Luciano, 01 dia em 02/04/2018.

Júlio César Teixeira Crivellari, 08 dias a partir de 03/04/2018.

Júnia Barroso Oliveira Balsamao, 01 dia em 05/03/2018.

Karina Arca Ferreira Henriques, 01 dia em 16/03/2018.

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 16/03/2018.

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 02/02/2018.

Larrice Luz Carvalho, 02 dias a partir de 08/03/2018.

Leandro Pereira Barboza, 01 dia em 12/03/2018.

Leonardo Távora Castelo Branco, 01 dia em 19/03/2018.

Lucas Francisco Romão E Silva, 01 dia em 19/03/2018.

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Luciana Imaculada de Paula, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Luciana Perpetua Correa Crawford, 01 dia em 14/03/2018.

Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, 02 dias a partir de 22/03/2018.

Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Luis Cláudio Fonseca Magalhães, 01 dia em 19/03/2018.

Luis Gustavo Patuzzi Bortoncello, 05 dias a partir de 12/03/2018.

Luis Maurício Ohara Ramires, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Luiz Fernando Câmara Simões Júnior, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Luiza Helena Trocilo Fonseca, 03 dias a partir de 21/03/2018.

Magali Albanesi Amaral, 01 dia em 27/04/2018

Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, 05 dias a partir de 12/03/2018.

Marcelo Augusto Vieira, 01 dia em 12/03/2018.

Marcelo Cunha de Araújo, 01 dia em 22/03/2018.

Marcelo Cunha de Araújo, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Marcelo Dias Martins, 02 dias a partir de 15/02/2018.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, 01 dia em 27/03/2018.

Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, 01 dia em 08/03/2018.

Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, 01 dia em 23/03/2018.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 30/05/2018.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 01/06/2018.

Márcio Ayala Pereira Filho, 05 dias a partir de 04/06/2018.

Márcio Ayala Pereira Filho, 02 dias a partir de 11/06/2018.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Marcus Vinícius Lamas Moreira, 02 dias a partir de 15/03/2018.

Marcus Vinícius Ribeiro Cunha, 01 dia em 07/03/2018.

Maria Alice Alvim Costa Teixeira, 05 dias a partir de 09/04/2018.

Maria Auxiliadora Souza de Assis, 02 dias a partir de 04/10/2018.

Maria Auxiliadora Souza de Assis, 02 dias a partir de 22/10/2018.

Maria Carolina Silveira Beraldo, 01 dia em 09/03/2018.

Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, 03 dias a partir de 31/01/2018.

Maria Cristina Santos Almeida, 05 dias a partir de 23/04/2018.

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Maria Juliana de Brito Santos, 01 dia em 05/04/2018.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 02 dias a partir de 20/03/2018.

Marília Carvalho Bernardes, 01 dia em 19/03/2018.

Marília Carvalho Bernardes, 01 dia em 21/03/2018.

Marília Carvalho Bernardes, 01 dia em 22/03/2018.

Marília Carvalho Bernardes, 01 dia em 23/03/2018.

Marília Carvalho Bernardes, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Marina Kattah, 01 dia em 30/05/2018.

Marisson Maurício Mendes, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Monique Mosca Gonçalves, 01 dia em 16/03/2018.

Natália Salomão de Pinho, 05 dias a partir de 14/05/2018.

Nathalia Scalabrini Fracon, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Nívia Mônica da Silva, 04 dias a partir de 13/03/2018.

Pedro Andrade Perillo, 05 dias a partir de 02/04/2018.

Pedro Paulo Barreiros Aina, 01 dia em 23/03/2018.

Rafael Calil Tannus, 01 dia em 12/03/2018.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 01 dia em 13/03/2018.

Raul Marcel Alves, 01 dia em 30/04/2018.

Raul Marcel Alves, 03 dias a partir de 02/05/2018.

Raul Marcel Alves, 05 dias a partir de 07/05/2018.

Raul Marcel Alves, 01 dia em 21/05/2018.

Reinaldo Pinto Lara, 01 dia em 26/03/2018.

Reinaldo Pinto Lara, 01 dia em 27/03/2018.

Reinaldo Pinto Lara, 02 dias a partir de 02/04/2018.

Renata Cristina Torres Maia Coelho, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Renato de Vasconcelos Faria, 05 dias a partir de 19/03/2018.

Roberto Pinheiro da Silva Freire, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Rodrigo Brum Vieira, 01 dia em 21/03/2018.

Rodrigo Brum Vieira, 01 dia em 02/04/2018.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 01 dia em 16/03/2018.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 16/03/2018.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 01 dia em 23/03/2018.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 01 dia em 15/03/2018.

Rodrigo Lionel Barbosa, 01 dia em 07/03/2018.

Rogério Maurício Nascimento Toledo, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 01 dia em 08/03/2018.

Ruy Alexandre Neves da Motta, 03 dias a partir de 23/03/2018.

Samyra Ribeiro Namen, 01 dia em 06/04/2018.

Sílvio dos Reis Sales Pádua, 03 dias a partir de 22/03/2018.

Stefano Naves Boglione, 06 dias a partir de 09/03/2018.

Tais Silva de Mello Lamim, 06 dias a partir de 22/03/2018.

Thais Lamim Leal Thomaz, 01 dia em 01/03/2018.

Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, 01 dia em 30/04/2018.

Thereza Rachel D`Ávila Riani Lana, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Thiago Correia Afonso, 01 dia em 30/04/2018.

Thiago de Paula Oliveira, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Thiago Fernandes de Carvalho, 02 dias a partir de 17/05/2018.

Thiago Fernandes de Carvalho, 04 dias a partir de 21/05/2018.

Thomas Henriques Zanella Fortes, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Valmira Alves Maia, 01 dia em 23/03/2018.

Vanessa Campolina Rebello Horta, 01 dia em 20/03/2018.

Vera Adriana Newman Cordeiro Machado, 01 dia em 07/03/2018.

Vinícius de Oliveira Pinto, 05 dias a partir de 19/03/2018.

Vinícius de Oliveira Pinto, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Vinícius de Souza Chaves, 06 dias a partir de 18/05/2018.

Viviane Moreira Begnami, 01 dia em 23/03/2018.

Viviane Moreira Begnami, 01 dia em 02/04/2018.

Vladimir Sossai, 01 dia em 14/03/2018.

Wagner Augusto Moura e Silva, 01 dia em 09/03/2018.

Wagner Augusto Moura e Silva, 02 dias a partir de 26/03/2018.

Wagner Noronha Neves, 01 dia em 16/03/2018.

**EDSON RIBEIRO BAETA**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **DIRETORIA-GERAL**

**ATOS DA DIRETORA-GERAL**

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5024-00 ACGF Período: 17/03/2018 a 12/09/2018 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0608-00 SSR Período: 03/04/2018 a 06/04/2018 4

2060-00 SETP Período: 07/04/2018 a 21/04/2018 15

2625-00 MLM Período: 02/04/2018 a 06/04/2018 5

3695-00 JAR Período: 26/03/2018 a 09/04/2018 15

4112-00 LLPA Período: 09/04/2018 a 09/04/2018 1

4356-00 RCSC Período: 05/04/2018 a 06/04/2018 2

4466-01 DVB Período: 23/03/2018 a 23/03/2018 1

4529-00 MLCG Período: 26/03/2018 a 26/03/2018 1

5041-00 ALCC Período: 02/04/2018 a 02/04/2018 1

5041-00 ALCC Período: 03/04/2018 a 09/04/2018 7

5229-00 LCF Período: 16/03/2018 a 16/03/2018 1

5558-00 CCRC Período: 02/04/2018 a 02/04/2018 1

6044-00 EDFM Período: 27/03/2018 a 27/03/2018 1

6217-00 GASGR Período: 04/04/2018 a 06/04/2018 3

6294-00 ACVMD Período: 05/04/2018 a 06/04/2018 2

6343-00 EGDRF Período: 27/03/2018 a 27/03/2018 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2346-00 LHCD Período: 03/04/2018 a 03/04/2018 1

2662-00 MSMA Período: 27/03/2018 a 27/03/2018 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1507-00 RMVM Período: 02/04/2018 a 02/04/2018 1

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-10(Dez) dias úteis, da servidora EUNICE BARBOSA PINTO, MAMP 615500, para gozo a partir de 03.07.2017.

- 5(Cinco) dias úteis, da servidora EUNICE BARBOSA PINTO, MAMP 615500, para gozo a partir de 08.01.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora EUNICE BARBOSA PINTO, MAMP 615500, para gozo a partir de 14.03.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RICARDO FORTES DE MAGALHAES DRUMMOND, MAMP 547100, para gozo a partir de 20.04.2018.
- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:
- 10(Dez) dias úteis, do servidor ALEXANDRE MOISES MENDONCA E ARAUJO, MAMP 356900, para gozo a partir de 23.04.2018.
- 20(Vinte) dias úteis, do servidor ALLAN VINICIUS VIEIRA ARAUJO, MAMP 612900, para gozo a partir de 03.08.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ANA LUIZA FERNANDES FRAGA E GRECO, MAMP 480600, para gozo a partir de 10.09.2018.
- 5(Cinco) dias úteis, da servidora ANELIZE FERNANDA ALVES VILARINHO, MAMP 535200, para gozo a partir de 25.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora BRIGITTE AMARALINA DE CALDAS LIMA, MAMP 202201, para gozo a partir de 10.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora CASSIA LUISA BATISTA MENDONCA WEBER, MAMP 368800, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora CLAUDIA PATRICIA SILVA RODRIGUES RAPOSEIRAS, MAMP 623000, para gozo a partir de 01.10.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora DEBORA TRINDADE LEITE, MAMP 550200, para gozo a partir de 30.04.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor EDUARDO LEMOS SIMOES, MAMP 418700, para gozo a partir de 19.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora ELAINE APARECIDA SILVA BERZOINI, MAMP 286000, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ESTHER GONCALVES FONSECA, MAMP 503700, para gozo a partir de 10.09.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor FABRICIO HENRIQUE DA SILVA PASSOS, MAMP 637400, para gozo a partir de 10.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor GIOVANNI REIS CONDE, MAMP 124700, para gozo a partir de 14.05.2018.
- 14(Quatorze) dias úteis, da servidora GLAUCIA TAVARES, MAMP 478700, para gozo a partir de 09.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora HEBIA LUIZA MACHADO ASSIS, MAMP 251701, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 14(Quatorze) dias úteis, da servidora HELEN GOULART MAGALHAES DA FONSECA, MAMP 465300, para gozo a partir de 30.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora HELENA ALVES PRATES RIBEIRO, MAMP 607900, para gozo a partir de 18.06.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora HELENA ALVES PRATES RIBEIRO, MAMP 607900, para gozo a partir de 07.11.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor HENRIQUE CARLINI PEREIRA, MAMP 539900, para gozo a partir de 30.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora IOLANDA DELL AMORE SCARPELLI ALVES, MAMP 556700, para gozo a partir de 07.05.2018.
- 5(Cinco) dias úteis, da servidora IZABEL BEATRIZ SILVA OLIVEIRA, MAMP 618200, para gozo a partir de 25.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora KARINA PINHEIRO SILVA, MAMP 335200, para gozo a partir de 18.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LARISSA AZEVEDO, MAMP 634500, para gozo a partir de 15.10.2018.



- 10(Dez) dias úteis, da servidora LIANA LIMA VERARDO, MAMP 415900, para gozo a partir de 23.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LIANA LIMA VERARDO, MAMP 415900, para gozo a partir de 10.12.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora LIVIA QUINTAO PIMENTA, MAMP 605400, para gozo a partir de 27.08.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARCIA SILVA, MAMP 311000, para gozo a partir de 25.06.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor MARCO AURELIO TORRES PINTO, MAMP 544200, para gozo a partir de 20.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor MARCO AURELIO TORRES PINTO, MAMP 544200, para gozo a partir de 07.11.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIA LUIZA DA TRINDADE ALMEIDA, MAMP 613100, para gozo a partir de 12.04.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora POLLYANNA DE OLIVEIRA CATTONI CAMELO, MAMP 431700, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RODRIGO VIEIRA CORDEIRO, MAMP 544300, para gozo a partir de 14.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor RODRIGO VIEIRA CORDEIRO, MAMP 544300, para gozo a partir de 01.10.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor SERGIO BISPO DA SILVA, MAMP 140000, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora SILVIENE ROCHA ALVES, MAMP 524300, para gozo a partir de 03.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VANESSA LAMARTINS DE MOURA CARDOSO, MAMP 405700, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora VERA LUCIA DOS REIS ALEXANDRE, MAMP 183300, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VIVIANE EVANGELISTA DE SA, MAMP 651100, para gozo a partir de 14.03.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora VIVIANE EVANGELISTA DE SA, MAMP 651100, para gozo a partir de 28.11.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora XENIA BORGES DE FARIA, MAMP 494200, para gozo a partir de 10.09.2018.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ALINE CRISTINA SILVA SOUZA, MAMP 554200, para gozo a partir de 05.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora ALINE CRISTINA SILVA SOUZA, MAMP 554200, para gozo a partir de 19.03.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA, MAMP 638700, para gozo a partir de 14.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora CAROLINA ZAKHIA NARDELLI RODRIGUES, MAMP 619100, para gozo a partir de 31.08.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINA ZAKHIA NARDELLI RODRIGUES, MAMP 619100, para gozo a partir de 17.09.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora JANAINA OLIVEIRA ALVES DA SPORCK COSTA, MAMP 450000, para gozo a partir de 23.04.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora LUDMILA ANTUNES RESENDE, MAMP 545800, para gozo a partir de 09.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor MARCELO AUGUSTO DE FIGUEIREDO, MAMP 554800, para gozo a partir de 11.04.2018.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2018:

- Da servidora FABIOLA MONTEIRO DE CARVALHO CASTRO, MAMP 409000, em 09.04.2018, ficando com 1(Um) dias úteis para gozo.

- Da servidora LAIS GALGANI RIBEIRO, MAMP 539600, em 02.04.2018, ficando com 9(Nove) dias úteis para gozo.
- Da servidora LILIAN SARA DE SOUSA ASSUNCAO MENDONCA, MAMP 492900, em 02.04.2018, ficando com 5(Cinco) dias úteis para gozo.
- Da servidora MARIANA DE PAULA ALVES, MAMP 432100, em 02.04.2018, ficando com 6(Seis) dias úteis para gozo.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora ANA CRISTINA ARAUJO ASSUNCAO, MAMP 514100;
- 15(Quinze) dias úteis da servidora ANA PAULA VIEIRA SOUTO, MAMP 505400;
- 10(Dez) dias úteis da servidora CLAUDIA PATRICIA SILVA RODRIGUES RAPOSEIRAS, MAMP 623000;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor EDUARDO ABRANTES CAMPOS, MAMP 414400;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor FABIANO SARAIVA MEDEIROS, MAMP 444400;
- 15(Quinze) dias úteis da servidora FERNANDA DE FIGUEIREDO NORTE, MAMP 433200;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor HELBERTH ELIAS CUNHA, MAMP 511900;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora JANE PEREIRA DOS SANTOS, MAMP 260500;
- 10(Dez) dias úteis da servidora LAIS MENDES OLIVEIRA CARVALHO, MAMP 616200;
- 10(Dez) dias úteis da servidora MARIA LADEIA PEREIRA, MAMP 377900;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARILENE CONSOLACAO CASTRO CARNEIRO, MAMP 468400;
- 10(Dez) dias úteis da servidora MARTA LUCIA ALMEIDA SANTOS TOMAS, MAMP 232900;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MONIA CRISTINA BARBOSA MONTEIRO, MAMP 461400;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora POLYKARI MARQUES GODINHO, MAMP 473300;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor SANZIO LOPES DUARTE, MAMP 272600;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor SERGIO BISPO DA SILVA, MAMP 140000;
- 13(Treze) dias úteis da servidora SILVIENE ROCHA ALVES, MAMP 524300;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora VERA LUCIA DOS REIS ALEXANDRE, MAMP 183300;
- 10(Dez) dias úteis da servidora VIVIANE EVANGELISTA DE SA, MAMP 651100;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RHILMER REIS DIAS, MAMP 166300, para gozo a partir de 02.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor CARLOS AUGUSTO BUENO DIAS, MAMP 370300, para gozo a partir de 16.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora CASSIA VAZ DE AZEVEDO LISBOA MARZANO, MAMP 622200, para gozo a partir de 14.05.2018.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-15(Quinze) dias úteis da servidora CASSIA VAZ DE AZEVEDO LISBOA MARZANO, MAMP 622200;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor RHILMER REIS DIAS, MAMP 166300;

Autorizando o deferimento do gozo de férias-prêmio dos servidores:

-Adriana Horta de Carvalho Rodrigues de Sousa, MAMP 4715-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.07.2018;

-Adriana Santos de Santana Moreira, MAMP 4680-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.07.2018;

-Alexandre Moises Mendonca e Araujo, MAMP 3569-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.04.2018;

-Ailson Wagner de Alencar Silva, MAMP 3575-00, 65 (sessenta e cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.10.2017;

-Andre Azevedo Sousa, MAMP 6135-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 04.06.2018;

-Bruno Sales Pereira, MAMP 4382-00, 20 (vinte) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;

-Cintia Queiroz, MAMP 3047-00, 10 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 02.05.2018;

-Claudia Valeria Fonseca Andrade, MAMP 2065-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 28.05.2018;

-Daniel Guimaraes Cabral, MAMP 4955-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.04.2018;

-Daniela de Almeida e Oliveira, MAMP 3010-00, 10 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 02.05.2018;

-Debora Santos e Alves, MAMP 4241-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.06.2018;

-Diarle Toste dos Santos, MAMP 5200-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 02.04.2018;

-Dirimar Fernandes Carneiro, MAMP 3867-00, 12 (doze) dias a partir de 14.05.2018 e 19 (dezenove) dias a partir de 30.07.2018, referentes ao 5º quinquênio;

-Elaine Aparecida Silva Berzoini, MAMP 2860-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 30.07.2018;

-Erich Douglas Ribeiro Garcia, MAMP 2998-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 09.04.2018;

-Eulália Alves Miranda Lucas, MAMP 2541-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 09.04.2018;

-Fabiano Carvalho da Silva, MAMP 4550-00, 30 (trinta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 19.11.2018;

-Fernanda de Moraes Pinto, MAMP 4414-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;

-Geraldo Dias Cyrino, MAMP 0669-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 09.04.2018;

-Glauber Coelho Carvalho, MAMP 3916-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.04.2018;

-Gustavo Borges Lobo Vaz, MAMP 5347-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 27.09.2018;

-Helen Goulart Magalhaes da Fonseca, MAMP 4653-00, 2 (dois) dias, ref. a saldo remanescente do 1º quinquênio, a partir de 26.04.2018;

-Hellen Matos Pereira, MAMP 6220-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;

-Isabel Cristina Campos Vieira do Nascimento, MAMP 1910-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 23.04.2018;

-Ivo Rodrigues Vieira, MAMP 2135-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 09.04.2018;

- Janaina Alves do Carmo Rodrigues, MAMP 2828-01, 10 (dez) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Jose Marcio Martins, MAMP 3834-00, 37 (trinta e sete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 01.08.2018;
- Juliene Maria Loureiro Santos, MAMP 3033-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.05.2018;
- Karina Pinheiro Silva, MAMP 3352-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 04.05.2018;
- Leonardo Rodrigues dos Santos, MAMP 4434-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Ligia Cristina de Azevedo Silva, MAMP 2843-00, 17 (dezesete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Lilian Liguori de Paula, MAMP 2286-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.04.2018;
- Livia da Silva Porto, MAMP 3840-00, 44 (quarenta e quatro) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 19.04.2018;
- Livia Quintao Pimenta, MAMP 6054-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 20.08.2018;
- Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Lorene de Marchi e Silva, MAMP 4276-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.04.2018;
- Lucelen Bercan Comerio, MAMP 4663-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.04.2018;
- Lucio Antônio da Silva, MAMP 2809-00, 24 (vinte e quatro) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Magda Lucia Guerra Moreira, MAMP 2660-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 28.05.2018;
- Marcela Brandao Diniz Lage, MAMP 4130-00, 12 (doze) dias a partir de 05.03.2018 e 19 (dezenove) dias a partir de 09.07.2018, referentes ao 1º quinquênio;
- Marco Antônio das Graças Antunes, MAMP 2639-00, 31 (trinta e um) dias a partir de 13.06.2018, sendo 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio e 26 (vinte e seis) dias ref. ao 2º quinquênio;
- Margarida Alves Machado Guedes, MAMP 4369-00, 19 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 02.04.2018; 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 19.03.2018 e outros 19 (dezenove) dias a partir de 16.07.2018, sendo 7 (sete) dias ref. ao 2º quinquênio e 12 (doze) dias ref. ao 1º quinquênio;
- Maria Goretti Magalhaes Amaral, MAMP 3075-00, 5 (cinco) dias a partir de 15.10.2018 e 12 (doze) dias a partir de 09.04.2018, referentes ao 2º quinquênio;
- Maria Regina da Silva Ribeiro, MAMP 2631-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.04.2018;
- Mariza Goncalves da Mata, MAMP 1174-00, 11 (onze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 17.04.2018;
- Muniz Henrique Borges Justino de Souza, MAMP 3578-00, 05 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 02.04.2018;
- Nilma Luiza Gomes Dada, MAMP 2903-00, 16 (dezesesseis) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 12.04.2018;
- Pedro Henrique Murad, MAMP 1763-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 20.08.2018;
- Pedro Luís da Silva, MAMP 4131-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 30.04.2018;
- Pedro Pereira de Assis Neto, MAMP 1372-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch, MAMP 5100-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 30.04.2018;

- Rejane de Almeida Magalhaes, MAMP 3333-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, MAMP 4695-00, 90 (noventa) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Rodrigo Borges Paschoaloni, MAMP 2708-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.04.2018;
- Rogerio Pinheiro Nunes, MAMP 5517-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Rosana Ferreira de Rezende Magalhaes, MAMP 2345-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.04.2018;
- Roselina Maciel, MAMP 0855-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 28.05.2018;
- Sheyla Priscila do Carmo Soares, MAMP 6067-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.09.2018;
- Suzana de Almeida Silva Stiti, MAMP 4865-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 09.04.2018;
- Valdenia Silva Melo, MAMP 1772-00, 24 (vinte e quatro) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 02.05.2018;
- Valquíria Maria de Almeida Fonseca, MAMP 3484-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 09.04.2018;
- Vanessa Coelho de Oliveira, MAMP 4384-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 04.06.2018.

Autorizando o indeferimento do gozo de férias-prêmio dos servidores:

- Elaine Aparecida de Araújo Rodrigues, MAMP 3120-00, 58 (cinquenta e oito) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 01.05.2018;
- Gustavo Borges Lobo Vaz, MAMP 5347-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 02.05.2018.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio da servidora:

- Francielle Reis de Oliveira, MAMP 1925-01, de 12 (doze) dias a partir de 16.07.2018, para 12 (doze) dias a partir de 02.07.2018.

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

DECISÃO MONOCRÁTICA.

Requerimento nº 44/2018, ID 2882256

Requerente: Promotor de Justiça André Luís Alves Melo

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Lima de Souza

Decisão: "Feitas tais considerações, declaro a perda de objeto do presente requerimento e determino o arquivamento do feito."

Belo Horizonte, 9 de abril de 2018.

Ana Olívia Faria Rosenberg

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, ficam os senhores advogados e interessados intimados da seguinte decisão proferida pelo Órgão Colegiado, na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2018:

Procedimento Disciplinar Administrativo de Portaria n.º13/2015-CGMP, ID 2856506.

Processado: Promotora de Justiça S.C.

Relator: Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando

Revisor: Procurador de Justiça Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316

Extrato da decisão: O Conselho Superior, por maioria de votos, concluiu pela aplicação da pena de remoção compulsória, nos termos do disposto no art.215, inciso II, da Lei Complementar n.º 34/1994.

Juliana Silva Andrade Cyrino

Diretoria do Conselho Superior

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.18.000076-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.



COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.18.000068-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. S. D. S.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0012.18.000026-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANOS - MG.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.18.000092-5, instaurado em 10/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. M. B. G..

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.18.000188-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHOTUTELAR DE PALMOPOLIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMOPOLIS.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.17.000184-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIVINA ALDA BRASILEIRO SANTOS. Representado(s): JOSÉ ACÁCIO VILELA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.17.000185-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIVINA ALDA BRASILEIRO SANTOS. Representado(s): JOSÉ ACÁCIO VILELA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0028.17.000372-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAYCON MJUNIOR DE OLIVEIRA, WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.18.000848-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): PRESÍDIO DE ARAGUARI MG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.17.000033-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

MIRIAM DE SOUSA SANTOS SOBRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000080-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000295-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000309-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA TEREZA MOREIRA VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000388-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO ARAÚJO FILHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000515-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000574-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000232-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALDO SÉRGIO RETUCI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000233-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÉLIDA PONTES.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000197-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THIAGO CAMPOS MARTINS. Representado(s): NOGUEIRA RIVELLI IRMÃOS LTDA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.18.000231-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.18.000232-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): E. M. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.020308-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. P. N.. Investigado(s): S. J. A. D. L..

RESPONSÁVEL: ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.004084-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GISLEIDE HELENA MARQUES DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE

MINAS GERAIS - SEE/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.005930-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O.. Representado(s): M. A. E. L., W. M..

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.005933-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.005957-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.18.005921-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.005059-3, instaurado em 04/04/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA 3494.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.016786-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.016891-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.016996-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.017766-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.000045-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): L. J. D. O. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.000976-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.003209-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ACADEMIA MALHAÇÃO, ESTACIOTEC LTDA, HOTEL RAMADA ENCORE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.004245-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALERIA REGINA ALVES. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.005908-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARLA CRISTINA DIAS SILVA, ERIKA LUCIANA MARTINS SALES, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. Representado(s): EVANILSON DA CONCEIÇÃO LOPES.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.015042-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.005874-5, instaurado em 09/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): NATIONAL CAR RENTAL.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.005271-4, instaurado em 03/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): TIM CELULAR S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.005324-1, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): VINICIUS MARCONDES HORTA. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO).

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.005002-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): RÔMULO GONÇALVES DA SILVA. Reclamado(s): INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTOS PIRAQUE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.005519-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): DANIELLE PASSINI DE CASTRO. Reclamado(s): CLARO S/A (NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A), TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO).

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES FONTE BOA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.005515-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.005912-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.005929-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.005942-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.07.000012-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS, VICENTE MOZART VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOEDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000843-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.17.004028-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO I. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.17.004029-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO IV. Representado(s): JOSÉ DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000830-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado(s): VANESSA REGINA SIMÃO GUIMARÃES.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: RENATO FRANCO DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.12.000239-0, instaurado em 24/09/2012. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON-MG. Reclamado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: REGIANE MARIA HEIL PORTES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.17.000277-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSIO. Representado(s): NUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.18.000196-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO PINTO DA FONSECA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.18.000199-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA EUGENIA GONTIJO FERREIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.18.000200-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDERSON AUGUSTO LEITE.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.16.000105-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000011-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000022-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000023-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000033-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000052-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0878.13.000079-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): AULIO NAZO VELLOSO CARNEIRO DE REZENDE. Reclamado(s): REDE NILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0878.16.000042-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPEVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0878.13.000054-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. Representado(s): ANTONIO CARLOS GRACIANO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000013-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AUGUSTO CESAR DE ALBULQUERQUE. Representado(s): VIGILANCIA SANITARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000026-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADALTO FERREIRA MOTA, ADEMIR LUCIO DE CAMARGO, AFONSO CEZILA, AGNALDO DE OLIVEIRA, ALAOR MARINHO SILVA, ALBINO MARCON, ALDO CIRILO, ALEX SANDRO EVARISTO DA ROCHA, ALEXANDRE YOSHIO MORAIS MAEDA, ALICE DE ARAUJO SILVA, ANA PAULA DANTAS DA SILVA, ANDRE DE ALMEIDA CARNEIRO, ANTONINHO RIBEIRO DE SA, ANTONIO CARLOS RODRIGUES, ANTONIO CARLOS VIEIRA, APARECIDO JOSE VICENTE, ARISTIDES DEL TEDESCO FILHO, ARLINDO JOSE DE SOUZA, ASSIS CANAN ALECIO, BEATRIZ APARECIDA PEREIRA ASS, BENEDITO BATISTA DA SILVA, BENEDITO SOARES DA ROSA, BRUNA KAROLLINE CIRILO, CELIO LUIZ PEREIRA MACHADO, CLEUMA FERREIRA BARROZO, CLEUSA GOMES DE MORAES BERNARDES, DAIANI ROSA CASSALHO, DANIEL TARCISIO DE PAIVA, DAVID FIGUEIREDO BARROS DO PRADO, DELMAR RODRIGUES, DENISE DE FATIMA CARVALHO, DEOCRESIO CLEBER DOS SANTOS, DERCY RODRIGUES TEIXEIRA, DIOGENES OLIVEIRA CEZILA, EDER DONIZETTI CANDIDO, EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS, EMERSON VICENTE RODRIGUES, FABIO DA CUNHA PELEGRINI, FABRINI PEDRO DA SILVA, FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA MORAES, FERNANDA MARIA DE PAIVA, FLAVIO FLORIANO DE MORAIS, GENTIL FERREIRA DA ROSA, GERALDO DE SOUZA, GERVASIO LOPES RODRIGUES, GILBERTO DONIZETI GAGLIETA, GIULIANA VERNANCI ESTRELLA, HEITOR BARBOSA, HELENICE DE PAIVA MORALES, HOMILDE PEREIRA DA SILVA, ISMAEL APARECIDO DA SILVA, ISMAEL PEREIRA, IVAN AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA, JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA, JOAO BATISTA FLORIANO DE MORAES, JOAO MACIEL DA SILVA, JORGE LUIZ DE SOUZA FREITAS, JOSE APARECIDO DE PAULA, JOSE LUIZ DE CARVALHO, JOSÉ MARIA DA SILVA, JOSIANE VELOSO DA SILVA FERREIRA, JOSMAR DONIZETTI BARROSO, JULIANA DE OLIVEIRA LAMBERT, JULIANO DE PAIVA, KLESIELIO JOSE DA ROSA, LAERTE ALVES DE OLIVEIRA, LEILA DE OLIVEIRA SOUZA, LEVINDO DE AZEVEDO, LEVINO DE TOLEDO, LOURIVAL CIRINEU DA ROSA, LUCIA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES, LUCIANO DE OLIVEIRA, LUCIENE DE ALMEIDA MUNIZ RALISE, LUIZ ALBERTO SAPIENZA, LUZIA DA SILVA MORAES, MANUEL FERNANDO MOSQUEIRA GARCIA, MARCELE TERESA ALVES DE SOUZA CISI, MARIA APARECIDA ALVES, MARIA APARECIDA VERONEZE, MARIA DEONICE GOULART, MARLENE ARAUJO DE MELO RODRIGUES, MAURICIO FERREIRA SANTOS, MAYCON CARNEIRO DOS SANTOS, MISAEL ALVES BEZERRA, MISAEL FERREIRA VILELA, NARCISO DE OLIVEIRA, NILZA PESCUA, ODIRLEI DE OLIVEIRA, ORIBES ALVES DE OLIVEIRA, OSMAIR DE GOIS MESSIAS, PAULO APARECIDO BONUCCI, PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RAMON PEREIRA FROES, REGINALDO MENDES, RODOLFO JOSE MARCON, ROMEU HIGINO FERREIRA, ROSANGELA DE FATIMA TENORIO, ROSELI MARGARIDA DA SILVA, SHOZI OGAWA, TAIZ PRISCILA PAULA, TAYLOR SAMUEL DE CAMARGO, THAIS SCOGNAMIGLIO CAMPOS LOURENÇO, TIAGO ASSIS SILVA, UBIRATAN ARTUR DE PAIVA, VALERIA DE SOUZA S CRUZ, VALÉRIA REGINA DA SILVA ANTUNES OSTI, WALTER CANDIDO DOS SANTOS, WANDERLEI PEREIRA, WANUIR PEREIRA DA SILVA. Representado(s): DALCISO DE ALMEIDA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000035-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMANDUCAIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Representado(s): WILLIAN RODRIGUES DE



SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000053-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. Representado(s): ROBSON DO PRADO MACIEL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000103-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000022-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CLAUDIO ALBERTO MOTA. Representado(s): CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, ROSANGELA LEMES DA SILVA SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000082-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO 109304052014-4. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000085-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000087-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): "MINISTERIO PUBLICO DE MG". Representado(s): MAAN ABDUL KADER ABDUL KADER.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000088-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): "MINISTERIO PUBLICO DE MG". Representado(s): MARCIO VAZ DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000096-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANIZE DA SILVA SANTOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000106-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M. R. C. B.. Representado(s): P. M. D. I..

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000118-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA 48237052012-1. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000121-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO 117122092014-2. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000122-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): EDILENE INÁCIO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000129-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMANDUCAIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000130-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMANDUCAIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000131-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOAO BATISTA RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000133-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANONIMO 848551. Representado(s): SILVANA DIRETORA ESCOLA FRANCISCO LEITE DE MELO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000140-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANIELE POSCAI. Representado(s): MARCO ANTONIO MENDES.



- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000144-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRIANA CRISTINA MARIANO. Representado(s): ROSEA MARIA MOREIRA DIAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.15.000007-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): NILZA AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMANDUCAIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.15.000080-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. A. D. S., R. H. G. P..

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.17.000213-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000099-3, instaurado em 10/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): SEMASA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0134.14.001036-1, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCADO E AÇOUGUE DORNELAS.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0144.18.000055-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. G. V. D. S..

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0153.18.000128-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. A. S. B., H. S. S., J. R. S. A., M. D. C. G., M. Â. G., R. R. M., R. D. O. L.. Investigado(s): A. B. P., F. R. V., M. D. M. C..

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.17.000500-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000156-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANA ROEL ANGELO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.17.000172-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NELSON MAIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.17.000221-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MANUEL DA SILVA MOREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.17.000259-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.17.000263-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): POLIANA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000011-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LORRAINE FERNANDES RIBEIRO, NEUSA APARECIDA DE SOUZA, ROBERTA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ACADEMIA NOVA FORMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000022-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MODESTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000027-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE SILVA BERNARDINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000028-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAO BATISTA DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000038-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISANGELA SIMONE PARREIRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000039-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LORIVA DA AJUDA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.18.000040-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLÁUCIA BRUNELLI DE PAULA MENDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.18.000287-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ENI VIEIRA DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000490-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000492-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONTAGEM REGIONAL PETROLÂNDIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.17.000658-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÁRCIO FLORENCIANO DE SOUZA, VIVIANE JÚLIA ALVES. Representado(s): ELITON HONORIO DA SILVA, VANESSA PEREIRA REZENDE.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.18.000138-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. D. -. 1. -. D. A.. Investigado(s): P. C. D. M. G..

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.001218-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): MARLON PACHECO DE CASTRO - DELEGADO POLÍCIA CIVIL GOUVEIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000097-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIAMANTINA/MG. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0223.17.001731-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SIMONE ALVES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.18.000035-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DROGARIA AMERICANA, DROGARIA MARANATA - J SIVA VIDAL, DROGARIA MARQUES, DROGARIA MATOS, DROGARIA NOVA, DROGARIA REDE MINASFARMA, DROGARIA UAIFARMA, FARMACIA DA PRAÇA. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: PAULA CUNHA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028745-9, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FERNANDA PEREIRA SOBRINHO, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028747-5, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, MARCOS ALVES ROSA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028748-3, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, ISABELLA FARIA RIBEIRO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028749-1, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, JYMY HENDRIX ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028750-9, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028752-5, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, MARIA FERNANDA MOREIRA FARIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028753-3, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, JULIA DE ASSIS LEAL, LUCAS DE ASSIS LEAL, LUIZ FERNANDO DE ASSIS LEAL. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028754-1, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CAIO CAMPOS LELES, FUNDAÇÃO RENOVA, KAYRON CAMPOS LELES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028755-8, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, JANDERSON LUCAS GONCALVES DE SOUZA, JEAN CARLOS JUNIOR GONCALVES DE SOUZA, JEANE GONCALVES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028756-6, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, JOAO MIGUEL PAULINO MEDINA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028758-2, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, LARISSA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028759-0, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): AMANDA PRECCI MARQUES, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028760-8, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, MIGUEL DAMASCENO FERREIRA, VALENTINA DAMASCENO FERREIRA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028761-6, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CLARICE CORREIA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028762-4, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, JHONATA OLIVEIRA BARCELOS, SOPHYA VITORIA OLIVEIRA BARCELOS. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028763-2, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, IAGO GOMES NEVES, LOURENZO GOMES NEVES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028764-0, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ANA BEATRIS SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028765-7, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, GABRIEL MORENO GONÇALVES, YZAURA SAMARA MORENO ALVES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028766-5, instaurado em 10/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, LAURA SALVINO FILGUEIRAS OLIVEIRA, WILLIAM SALVINO FILGUEIRAS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028746-7, instaurado em 10/11/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): BEATRIZ CORREA DA SILVA, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028751-7, instaurado em 10/11/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO RENOVA, IAGO DOS SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028757-4, instaurado em 10/11/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CAIO ARAUJO SOUSA ENES, FUNDAÇÃO RENOVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0283.18.000031-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): GERALDO ANTUNES LOPES.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0283.18.000030-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.18.000130-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): M. M. N. B.. Investigado(s): G. D. S. B..

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.18.000152-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.18.000153-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. R. S. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.18.000154-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. T..

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.18.000385-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE RABELO FERREIRA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.18.000394-6, instaurado em 09/04/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO REDE SOUZA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.18.000392-0, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.18.000393-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.17.000367-5, instaurado em 10/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILSON CAMELO SEBE.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.18.000467-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000173-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO GERAL ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES. Representado(s): VALE S/A.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000339-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): BENONI BENEDITO BARBOZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000340-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): TEREZINHA JESUS DE SALES BARBOZA.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0332.18.000047-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000411-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): C. D. C..

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.18.000397-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEDSON MURILO DE LIMA CUNHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.18.000398-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA RITA BORGES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº MPMG-0347.15.000001-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MAXUEL BONFIM TORRES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÂNIA-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0347.15.000008-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLARISSA ALVES MEIRELES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.18.000154-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL), CRIMINAL. Investigado(s): H. M. D..

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES



- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.16.000927-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.17.000452-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JANUÁRIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.17.000591-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONEGO MARINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.17.000697-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.18.000132-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SR. TIÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000112-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO GONÇALVES LOPES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000161-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO RIBEIRO MAGALHÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000192-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTOVAM MATOS ESCOBAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000238-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA ECOVILLAGE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000343-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASSIO RABELO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000538-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARMELINO CARDOSO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000567-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILSON PEREIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000578-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSIMERE BARBOSA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.17.000652-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA JOÃO DE BARRO LTDA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.000660-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.18.000662-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN



- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.000661-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. T. C. D. J. D. F., C. T. L. D. F., C. T. S. J. D. F..

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.18.000037-6, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.18.000030-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILCÉIA MARIA SOBREIRA DE SOUZA GOMES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.18.000035-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUEHELLEN PEREIRA TULER. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.18.000036-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA HELENA HOTH DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000278-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR MARTINS VILELA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.17.000466-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GILVAN BATISTA BEZERRA, LAIS CRISTINA MARTINS DOS SANTOS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.18.000051-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000454-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CECILIO PEREIRA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.16.000394-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE VANDERLI FURLAN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000418-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON CARLOS MENDES DA SILVA. Representado(s): EDSON CARLOS MENDES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000427-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON DE FREITAS DAVID, DELI DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000428-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARISTIDES ALVES DE FREITAS, FAZENDAS SISAN LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000429-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUARIA BORBOREMA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000461-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER SANTANA ARANTES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000664-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HEROILTON DE JESUS SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000085-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVELINO DE ALMEIDA NETO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000060-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MOISES SANTOS MAGALHAES. Representado(s): JOSÉ DE SÁ ELVIRA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.18.000098-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.18.000054-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MIRELLI JEISIANE SOUZA DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.18.000056-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. C.. Representado(s): L. J. D. S..

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0417.18.000023-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO CALDEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0417.18.000024-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DERLY APARECIDO DE ARAÚJO.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.16.000159-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCEBURGO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.17.000053-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CÂNDIDO, LUCIANA PIERINI LOZANO. Representado(s): EMPREENDIMENTOS COSTA & PRÍCOLI SPE LTDA., MUNICÍPIO DE ARCEBURGO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA DE SOUZA FLORES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.000322-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. M. D. S., R. F. P. A.. Investigado(s): A. J. M., E. R. D. M., G. C. E. S..

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.000632-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. E. D. F. D. E. D. M. G.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.000496-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): "ANONIMO" VIA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ELOISA DE TAL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.18.000617-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DIENEFER SAROA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.18.000304-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): I. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.18.000287-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DO PRADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.18.000296-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLENE MARIA BERNARDO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000211-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): IVONEIDE SANTANA ZAVARISE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000214-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0443.18.000215-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.17.000754-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE NOVA LIMA - FAENOL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000250-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000022-3, instaurado em 06/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCÍDIO NEUMANN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000072-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): EXPRESSO GONTIJO, EXPRESSO UNIÃO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000120-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0450.16.000018-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. G. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.13.000025-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EFIGÊNIA SOCORRO TOMAZ DE MATOS. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE MINAS GERAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.15.000004-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA EVA DE JESUS NEVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.15.000103-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.15.000140-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENISE ISABELA ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0467.18.000009-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000199-5, instaurado em 10/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO TEIXEIRA DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000200-1, instaurado em 10/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON WALBER DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000201-9, instaurado em 10/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON

FERNANDES.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0470.18.000248-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.18.000444-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - PASSOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JAQUES SOUTO FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0480.18.000128-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): VALDEMAR PEDRO GONCALVES. Representado(s): FUNDACAO RADIO ESTACAO 104 DE PATOS DE MINAS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0480.18.000147-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMILIA DE BETEL.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000076-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONFINS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000080-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000105-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARCIA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0511.18.000043-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.17.000234-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PAPAGAIOS. Representado(s): AMANDA CRISTINA MONTEIRO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000238-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0534.18.000070-3, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÁSSIA NAPOLIANI LEAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0540.17.000149-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TELIRIO MARTINS DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.17.000773-5, instaurado em 26/03/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.18.000154-6, instaurado em 26/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.18.000421-9, instaurado em 26/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÉLIO AMARAL COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.18.000500-0, instaurado em 26/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SANDRA MARA DE OLIVEIRA MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.18.000575-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): EDSON JOSE DE PAULA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0231.13.000462-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO MACHADO DE ANDRADE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0231.16.000072-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MINAS GERAIS - CENTRO DE APOIO MÉDICO PERICIAL.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.18.000350-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. M. M. D. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.17.001373-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA.

COMARCA: SANTA LUZIA



RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000218-1, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.18.000067-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.18.000188-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): LAILA CRISLANY MOREIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.18.000193-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO ROBERTO XIMENES.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.18.000183-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.18.000184-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. F. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.18.000546-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA DE SOUSA MARQUES. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0672.18.000667-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): F. L. B. R., M. V. F. D. S..

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000828-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA ILZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000831-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ILDA, JOSÉ APARECIDO.

COMARCA: TRES CORACOES



RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.18.000184-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EDER AUGUSTO COSTA, RICARDO FERREIRA, WILIANDRO WAGNER GONÇALVES DE CASTRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0694.18.000174-5, instaurado em 03/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRUNA ALINE DA SILVA VALIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000247-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): VINÍCIUS SOARES FELICIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000248-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000251-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.000430-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000935-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): VANDERLEI NARCISO DIAS. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000767-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LAUDELINA MARIA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.18.000126-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DA GUIA FERREIRA. Representado(s): ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA - ESAMC.

RESPONSÁVEL: MARCIA PIRES DA MOTTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000771-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): LILIANE MARIA LOPES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.18.000089-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. R. D. S.. Investigado(s): P. M..

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0704.17.000390-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES DE ARRUDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0704.17.000409-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIRETORA DA UNAPREV, JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0704.17.000410-2, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIOGO ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, MUNICIPIO DE UNAÍ-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.17.000294-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UNAÍ-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.17.000422-7, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0707.18.000160-4, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Reclamado(s): JACOMELI NET.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0708.18.000021-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S/A.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0290.17.000789-9, instaurado em 11/04/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): CÉLIA MEIRELES FERREIRA, LISANDRA KARINE A. DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a 11ª Promotoria de Justiça – Combate ao Crime Organizado, vêm notificar Ítalo Campelo de Almeida, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca da decisão de indeferimento de instauração de Procedimento Investigatório Criminal da Notícia de Fato nº MPMG – 0024.18.002266-7, instaurada na 11ª Promotoria de Justiça de Combate ao Crime Organizado da comarca de Belo Horizonte, com o objetivo de apurar possível impunidade quanto a crimes praticados por policiais civis e militares na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do narcotráfico em Minas Gerais.

Informamos que, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, poderão ser apresentadas razões escritas, estando os autos da Notícia de Fato, bem como a referida decisão, disponíveis para consulta na Secretaria da 11ª Promotoria de Justiça por igual prazo.

Por fim, informamos que, sem resposta, os autos serão encaminhados à Vara de Inquéritos Policiais desta Capital para a apreciação do pedido de arquivamento.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

DANIEL DE SÁ RODRIGUES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo, Cláudia Ferreira de Souza, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem na forma da lei, notificar o representante legal do estabelecimento “Fifty Bh Lourdes”, sobre o arquivamento do PP 0024.17.016219-2, instaurado para apurar notícia de falta de condições de segurança na Boate “Fifty Lourdes, sita a Avenida do Contorno, 7225, Lourdes.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no endereço da avenida Raja Gabaglia, 615, 2º andar, Cidade Jardim, ou pelo endereço eletrônico [pjma@mpmg.mp.br](mailto:pjma@mpmg.mp.br).

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI, titular da Promotoria Única da Comarca de Camanducaia/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Sr. Elias Camargo para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Preparatório nº

MPMG-0878.14.000108-1, instaurado para apuração de possível omissão da prefeitura de Itapeva em fornecer medicamento Xarelto 20mg e Sotalol 160mg.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Camanducaia, 12 de abril de 2018. Eu, Pablo do Monte Cubas, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Emmanuel Levenhagen Pelegrini.

EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI, titular da Promotoria Única da Comarca de Camanducaia/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Sr. José Messias Borges para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000066-1, instaurado para apuração de possível bloqueio de via rural municipal no bairro Das Posses.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Camanducaia, 12 de abril de 2018. Eu, Pablo do Monte Cubas, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Emmanuel Levenhagen Pelegrini.

EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo da manifestação nº 144237042015-3.1 da Ouvidoria do Ministério Público e eventuais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000136-2. Em caso de discordância, os interessados poderão interpor recurso, apresentando as razões recursais contra a decisão proferida diretamente ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar - Bairro Santo Agostinho – CEP 30170-008) até a sessão que apreciará a promoção de arquivamento, a ser realizada, no mínimo, quinze dias a contar da data de protocolo do feito na Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 11 de abril de 2018.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça Titular

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRITO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representante, SRA. ELIANE MARQUES DA SILVA, do arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.15.000005-1, instaurado em razão de representação narrando, em suma, que os filhos da representante encontravam-se fora da escola, por falta de vagas.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ao representado, SR. ROBINSON JOSÉ DE AZEVEDO, do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0319.14.000173-0, instaurado em razão de representação narrando, em suma, necessidade de medicamentos e de cuidados, tanto pela rede pública quanto pela família, para os idosos José Maria de Azevedo e Maria Raimunda da Cruz Azevedo.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos representados, SRA. ELAINE MARIA DA SILVA e SRA. MARIA ISABEL, do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000089-3, instaurado com o objetivo de apurar possível situação de risco vivenciada pela idosa Hilda Soares.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos representados, SRA. CLEIDIANA MOREIRA DE FREITAS e SR. MOISÉS PEREIRA DE FREITAS DA SILVA, do arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.14.000125-0, instaurado com o objetivo de apurar possível situação de evasão escolar do menor W.F.S.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representante, SRA. DANIELA APARECIDA DA SILVA, do arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0319.17.000123-8, instaurado em razão de representação narrando, em suma, que seu filho havia sido suspenso do transporte escolar, não tendo sido a representante comunicada do motivo da suspensão.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representante, SRA. ELIANE SANTOS SILVA, do arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0319.17.000159-2, instaurado em razão de representação narrando, em suma, que o filho da representante foi transferido de escola, vindo a prejudicá-lo em razão de sua necessidade de frequentar “teleaula”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representada, SRA. DIENNY PEREIRA SANTOS, do arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0319.17.000192-3, instaurado com o objetivo de apurar possível situação de risco vivenciada pela criança O.P.J, de 3 anos de idade.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça



#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Vanessa Campolina Rebello Horta, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representante, SRA. LOLETE GOMES DA SILVA DUARTE, do arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.14.000029-4, instaurado em razão de possível falta de transporte escolar para a menor E.G.D.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 12 de abril de 2018.

VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

Promotora de Justiça

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n. 0145.13.001960-0

Representante: 19ª Promotoria de Justiça

Representado: Francisco Corrêa Rezende

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Nicole Frossard De Filippo, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, do interessado eis que não identificado, vem, na forma da lei, notificar terceiros incertos e interessados, para que tome ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº: MPMG 0145.13.001960-0, sendo o mencionado procedimento registrado para apurar irregularidade na tramitação do Inquérito Policial 0145.12.030740-3, que por longo tempo permaneceu inerte sem implementação de diligências. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, o notificado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, acompanhadas ou não de documentos, as quais deverão ser juntadas até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral n. 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte – Minas Gerais. E para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, determinando que seja afixado na sede da Secretaria Promotorias, situada na Rua Marechal Deodoro, s/n, sala 218, 2º andar, no Fórum Benjamin Colucci.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação da Senhora Ana Paula Dalamura, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº MPMG 0145.13.007709-5, instaurado para apurar a situação de vida da dependente química, Ana Paula Dalamura.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no

prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.170-008.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2018.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação da Senhora Ana Paula Dalamura, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº MPMG 0145.13.007709-5, instaurado para apurar a situação de vida da dependente química, Ana Paula Dalamura.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.170-008.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2018.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do Representante Legal da Farmácia de Manipulação Operare Saúde Farmacêutica Ltda., dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº MPMG 0145.15.000399-7, instaurado para fins de avaliar as condições de funcionamento da Farmácia de Manipulação Operare Saúde Farmacêutica Ltda.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.170-008.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2018.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação da Senhora Sirena Agostinho, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº MPMG 0145.15.003126-1, instaurado para fins de avaliar eventual dificuldade no fornecimento de medicamento à idosa Sirena Agostinho.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.170-008.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2018.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do Senhor Marcelo Gomes Furtado de Mendonça, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº MPMG 0145.15.003891-0, instaurado para fins de apurar suposta situação de risco ou negligência vivenciadas pelo idoso Luiz Antônio Furtado de Mendonça.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.170-008.

Juiz de Fora, 10 de abril de 2018.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. José Célio Martins de Abreu, 25º Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, no exercício das Atribuições afetas à Curadoria de Controle Externo da Atividade Policial da Comarca de Juiz de Fora, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, devido a ausência do destinatário em três tentativas dos Correios, vem notificar, na forma da lei, o representante VILMER ROBERT ZANGANELLI DE SOUZA, para tomar conhecimento da decisão de arquivamento judicial da Notícia de Fato Criminal nº MPMG-0145.17.000317-5, dis-tribuída para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora, sob o n. 0017538-80.2018.8.13.0145.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2018.

JOSÉ CÉLIO MARTINS DE ABREU

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.000254-4 cuja descrição do fato é: “INQUÉRITO CIVIL a fim de que seja averiguado o novo endereço da casa denominada ‘Mães de Joelho, Filhas de Pé’, bem como se lá se encontram acolhidas crianças e adolescentes (idade inferior a 18 anos), desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais e/ou pessoas incapazes (em situação de curatela) ou idosas, buscando-se verificar o efetivo funcionamento deste serviço.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta

dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Montes Claros, 12 de abril de 2018.  
RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE, Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o manifestante sigiloso do Sítio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Manifestação nº 325794032018-0, bem como demais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nºMPMG-0611.18.000064-2, que noticia que “ O Secretario de Saúde de São Francisco teria demitido todos os técnicos em enfermagem contratados, ao fundamento de que o hospital estava sendo investigado pela Promotoria de Montes Claros/MG. Contudo, os funcionários citados, que são contratados e não concursados, continuam trabalhando”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, os interessados poderão apresentar à 1ª (Primeira) Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco, com endereço na avenida Presidente Juscelino, 737, Centro, São Francisco/MG, CEP 39.300-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São Francisco, 11 de abril de 2018.

Leandro Pereira Barboza

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Antônio Pedro da Silva Melo, em substituição na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 85387072013-8 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.13.000423-1, instaurado a partir da referida manifestação, para apurar notícia de irregularidades no funcionamento do PSF do município de Santa Cruz de Minas. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, BELO HORIZONTE (MG), CEP 30170-001.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

São João del-Rei, 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MELO

Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVIANÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Hamilton Moreira Franco, Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis– MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem notificar, na forma da lei, a quem possa interessar, para tomar conhecimento da promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0674.16.000009-9, instaurado nesta Promotoria para apurar eventuais irregularidades na contratação de empresas para colocação de postes no “campo de futebol”, pelo Município de Turvolândia-MG, noticiada de forma apócrifa à Ouvidoria do Ministério Público Estadual, através da manifestação nº 194135022016-0.1. Informa que, conforme disposto no Enunciado de Súmula nº 13, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, desta decisão poderão os interessados, no prazo de dez dias, interpor recurso e apresentar razões escritas ante eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos. A apreciação da promoção de arquivamento ocorrerá, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Silvianópolis, 10 de abril de 2018.

HAMILTON MOREIRA FRANCO

Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis-MG

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Hamilton Moreira Franco, Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis– MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem notificar, na forma da lei, a quem possa interessar, para tomar conhecimento da promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0674.16.000022-2, instaurado nesta Promotoria para apurar eventual irregularidade em licitação para compra de material esportivo pelo Município de Turvolândia-MG, noticiada de forma apócrifa à Ouvidoria do Ministério Público Estadual, através da manifestação nº 201875032016-0.1. Informa que, conforme disposto no Enunciado de Súmula nº 13, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, desta decisão poderão os interessados, no prazo de dez dias, interpor recurso e apresentar razões escritas ante eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos. A apreciação da promoção de arquivamento ocorrerá, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Silvianópolis, 10 de abril de 2018.

HAMILTON MOREIRA FRANCO

Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis-MG

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal da parte reclamante nos autos do Processo Administrativo nº 0702.15.001882-9, NOTIFICA ELVIS LUIZ DE ANDRADE, CPF 490.570.301-87, para tomar ciência da Decisão de Arquivamento proferida nos autos do citado expediente, em virtude de não ter sido possível encontrar no conteúdo do caderno processual a comprovação de infrações às normas consumeristas em vigor, já que a constatação feita pela fiscalização do Procon Estadual não confirmou a irregularidade apontada no bojo da reclamação inaugural.

Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste instrumento, a ser protocolizado na sede do Procon Estadual em Uberlândia (Rua São Paulo, 95, Tibery, Uberlândia/MG, CEP: 38905-027), nos termos do artigo 23, §1º da Resolução PGJ nº 11/2011, alterada pela Resolução PGJ nº 06/2015.

Uberlândia, 12 de abril de 2018.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

Promotor de Justiça

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

### DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

#### COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça José Ronald V. de Albergaria

Subcoordenador: Procurador de Justiça Mariano Guimarães Sepúlveda

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

### SÚMULAS DE PARECERES

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARÃES SEPÚLVEDA

APEL Nr. 1.0002.17.000.088-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.054.357-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: G.L.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.268.455-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.229.369-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.229.667-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.102.698-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: H.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provendo-se somente e parcialmente aquela atempada pelo Parquet.



APEL Nr. 1.0024.16.113.445-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do recurso de J.L.L.O.

APEL Nr. 1.0024.16.146.080-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.000.179-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.043.659-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.047.796-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0035.16.017.230-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0051.15.003.017-2/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.C.C.; Ratifica-se parecer de fls. 222/227.

APEL Nr. 1.0051.15.003.272-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.08.164.282-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0058.16.002.774-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.062.165-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.044.235-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0114.17.006.564-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.005.370-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.027.198-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.13.011.854-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.16.000.236-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0428.16.001.957-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.010.580-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.17.002.608-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e



desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0461.15.002.023-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.13.001.434-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.02.039.523-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.16.005.055-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.13.003.509-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0518.14.002.314-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.012.861-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0554.14.000.718-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.15.001.865-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.001.194-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.14.004.685-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opino pelo conhecimento e provimento acaso ultrapassada aludida prejudicial, no tocante ao mérito, opino pelo desprovimento.

AEXEC Nr. 1.0702.12.043.073-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.546-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0704.16.010.689-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CÉSAR MOTTA**

APEL Nr. 1.0016.16.006.305-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.115.998-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.082.789-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.R.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.126.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.127.409-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.L.; Reitero o parecer de fls. 128/132.

R.S.E Nr. 1.0024.17.000.056-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.728-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.058.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.098.423-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.099.158-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.099.539-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.100.559-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.100.979-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.101.344-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.102.414-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.023.674-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.024.118-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.17.001.138-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0092.17.001.060-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.17.009.573-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.14.051.356-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.X.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0194.16.004.853-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.15.000.657-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.016.683-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.025.685-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.011.242-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.203-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.024.629-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.15.025.307-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.815-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0231.17.005.073-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.015.430-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.020.358-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.16.000.678-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.09.065.237-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do processo.

AEXEC Nr. 1.0313.08.263.311-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.B.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.09.288.933-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.021.579-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.006.789-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0349.09.023.441-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0351.17.004.008-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.L.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.14.004.492-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.003.785-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.17.000.280-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0395.12.001.482-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0411.17.001.111-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.028.110-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.17.013.958-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.015.400-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.022.094-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0460.12.003.413-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.15.003.822-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.009.033-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.012.376-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.15.018.116-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0486.17.000.430-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0499.16.000.391-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0499.17.000.073-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0499.17.001.316-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.13.016.970-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0518.17.001.024-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.14.023.693-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0687.06.047.734-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.004.565-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.017.655-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.17.021.644-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0702.17.063.551-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.071.582-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.081.315-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.14.007.515-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0704.16.000.549-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.15.010.524-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.H.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.17.009.874-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

APEL Nr. 1.0024.06.249.691-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.080.249-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.312.866-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.236.759-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.332.060-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.184.142-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.832-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.067.073-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.315-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.149.370-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: C.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.047.934-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.110-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.011.418-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0035.09.159.715-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.16.004.818-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.14.002.958-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.240-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.000.358-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.17.001.270-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.O.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.07.081.287-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.066.726-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.037.148-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.009.499-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0145.17.020.178-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0194.16.005.691-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.002.441-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.002.993-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.16.017.305-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não



provimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.237-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.015.446-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.D.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.981-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.16.002.035-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0290.14.009.224-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.017.275-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0324.17.001.583-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.015.398-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.07.067.092-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0429.17.000.739-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.H.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.011.769-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.014.816-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0447.17.000.895-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.17.005.886-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.016.359-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0472.17.000.871-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.07.132.697-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0479.16.005.406-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.14.003.412-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e



provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.17.001.829-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.15.016.306-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.11.001.548-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.004.892-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.16.001.281-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0687.11.007.456-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0687.13.005.758-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.17.005.651-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.005.294-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.032.619-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0701.17.008.493-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.013.184-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.15.030.840-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.056-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.056-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.08.017.872-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.17.002.501-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0878.12.000.051-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

CPRCR Nr. 1.0000.17.108.996-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.18.012.328-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.18.017.370-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.18.002.882-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.17.070.357-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHÃES

M.S.C Nr. 1.0000.18.003.311-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.C.G.V.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0024.07.660.756-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.08.970.769-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.08.979.336-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.208.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.202.411-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.081.927-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente

APEL Nr. 1.0024.16.147.143-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: F.F.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.147.143-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: F.F.B.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.008.951-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.009.805-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do ministerial e provimento parcial do defensivo.

APEL Nr. 1.0024.17.054.149-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.070.737-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.093.357-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.14.004.468-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.17.014.733-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0034.17.000.273-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0071.08.038.637-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0071.17.003.191-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.15.005.888-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.13.019.929-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.043.774-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0114.17.000.202-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos apelos, pelo não provimento do recurso interposto pelo D.C.V, pelo parcial provimento do apelo interposto pelo réu M.V.Q.B.J e provimento do recurso interposto pelo réu M.J.S

APEL Nr. 1.0134.16.011.367-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: E.L.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.09.510.058-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente. Pelo conhecimento dos recursos, não provimento dos defensivos e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.09.549.592-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.049.554-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.021.096-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: G.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0183.15.013.256-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.15.008.213-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.17.001.668-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.015.366-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.08.103.672-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.178-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0249.12.001.263-1/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.16.010.396-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0280.14.004.335-5/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0301.16.006.849-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0301.16.009.374-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0309.15.001.482-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0343.13.000.856-2/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0352.13.008.607-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.000.347-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.001.110-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0394.17.006.581-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.008.671-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0439.15.013.224-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.J.G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.17.004.235-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.14.001.886-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.15.002.028-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0518.15.007.339-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.16.008.854-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0521.17.003.479-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.C.S.E.; Parte 2: C.C.S.E.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.14.003.759-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.14.018.873-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.V.A.; Parte 2: F.J.S.; Ciente Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0525.15.015.774-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.011.659-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0572.15.004.126-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0611.14.005.588-4/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Deixo de juntar novo parecer sobre o mérito do recurso, para se evitar duplicidade de manifestações.

APEL Nr. 1.0625.13.008.540-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.17.003.395-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.15.012.296-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.003.792-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente. Pelo conhecimento e provimento do ministerial, pelo parcial provimento dos recursos interpostos

pelos apelantes M.R.S e G.S.A, e pelo não provimento dos recursos dos apelantes D.F.C.S e M.V.G.S.

APEL Nr. 1.0687.16.003.029-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0696.17.000.411-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.005.767-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.17.012.753-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0710.11.003.601-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

AEXEC Nr. 1.0015.16.004.542-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.B.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.566-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do primeiro e desprovimento do segundo.

AEXEC Nr. 1.0026.17.005.339-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

AEXEC Nr. 1.0035.13.015.876-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0035.17.001.648-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.07.058.074-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0069.15.002.260-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.16.007.659-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0079.04.142.471-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.13.049.600-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.023.451-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0080.15.002.970-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.12.027.209-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.13.000.623-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.10.064.102-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.13.002.409-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.W.D.; Ratifico parecer 77/78.

APEL Nr. 1.0188.16.004.760-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.000.794-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.002.628-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.003.116-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0223.07.220.829-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.10.020.962-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.D.R.; Pelo provimento do recurso.



APEL Nr. 1.0231.13.024.002-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.116-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: G.S.F.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.234-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.406-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.955-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.672-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.01.006.496-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.12.000.490-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0278.11.001.674-0/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.368-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.R.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.540-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.Q.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.09.302.979-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.022-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.233-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.10.004.107-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0327.17.001.129-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0378.13.002.226-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: P.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0384.04.027.276-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0390.17.004.770-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0407.12.001.190-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0408.12.001.087-6/003; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0440.11.002.163-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.13.003.555-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.T.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.06.065.043-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo desprovimento do



recurso.

APEL Nr. 1.0508.16.001.136-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.008.787-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.17.000.595-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: L.A.M.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0570.17.002.369-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: E.P.J.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0625.17.001.492-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.10.002.820-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.02.080.619-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.16.011.776-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.T.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0687.15.005.311-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0694.16.000.717-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.R.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.481-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.725-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.005.222-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0708.14.002.929-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0713.14.012.160-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0019.17.002.279-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.106.886-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.029.990-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.154.701-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.169.702-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.066.912-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.077.557-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Ratifica-se o parecer de fls.369/376.

APEL Nr. 1.0024.16.097.054-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.X.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.097.056-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso de C.J.F.A e desprovisionamento dos demais.

APEL Nr. 1.0024.16.110.874-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.470-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.Q.O.; Ciente

APEL Nr. 1.0024.16.153.317-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.748-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: J.V.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.017.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.574-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.054.278-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.309-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.17.075.304-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.096.324-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.018.323-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.001.046-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento dos recursos de L. e L. e parcial provimento do recurso de G.

APEL Nr. 1.0035.16.017.219-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.09.095.076-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de M.L.R e não conhecimento do recurso de L.A.C.S.

APEL Nr. 1.0040.17.003.996-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0056.09.212.540-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.C.; Pelo conhecimento e provimento

do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.063.378-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.055.538-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.000.906-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de R.C.S e parcial provimento dos recursos de M.A.G.S e L.S.S.

APEL Nr. 1.0093.16.002.893-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.14.018.990-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.036.764-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.15.005.650-0/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.17.008.366-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0114.17.009.538-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0142.17.002.758-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.07.411.984-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e desprovimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.15.054.137-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento, quanto ao recurso de V. pelo provimento parcial.

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.941-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.12.009.217-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.11.017.114-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.002.146-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0223.17.013.716-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.09.136.167-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.10.003.531-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento

e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.11.007.033-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.001.730-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.114-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0236.16.002.122-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0245.08.136.295-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0259.09.006.199-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0261.17.001.094-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.06.204.449-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.14.026.064-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.17.000.503-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0338.17.008.889-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0362.16.000.336-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.F.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0372.17.000.747-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.17.005.122-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.043.581-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.015.217-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0453.13.002.012-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.001.079-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.H.Z.; Parte 2: G.H.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0479.07.125.928-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.15.021.106-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: B.A.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0481.17.002.684-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0487.17.003.261-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0569.16.002.617-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: N.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0569.16.002.751-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0604.14.002.519-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: U.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0629.12.001.891-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.12.009.978-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.17.008.468-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.001.560-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: D.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0699.15.010.707-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.009.731-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.11.007.061-3/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.880-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.L.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0708.08.022.957-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0710.15.000.117-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.05.018.670-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO GRECO

APEL Nr. 1.0003.13.000.892-7/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0005.11.000.560-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento e improvimento

do recurso.

APEL Nr. 1.0005.16.003.194-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0016.16.004.898-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.01.018.570-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: L.H.S.C.; Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0024.03.023.108-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0024.06.127.436-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0024.07.524.910-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.741.299-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.10.070.720-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.246.232-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.10.269.269-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.11.097.104-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.C.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.11.314.359-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.13.080.302-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.13.327.954-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.14.123.475-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.14.170.227-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.271.679-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.310.304-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.201-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo conhecimento e



provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.15.130.293-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.15.162.809-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.15.183.767-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.15.200.913-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.J.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.145.411-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.002.493-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.792-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.188-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.041.593-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.075.081-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.089.945-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.J.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.129.958-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.134.155-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.96.083.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.96.100.961-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.12.001.017-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.15.034.181-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0034.17.002.237-9/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.



R.S.E Nr. 1.0040.16.012.631-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0058.13.001.506-6/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0059.12.001.134-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.07.033.932-1/004; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.10.069.540-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0079.12.042.612-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.K.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.12.042.652-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

AINST Nr. 1.0079.12.053.644-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0079.13.078.066-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.14.000.441-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.043.254-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.018.263-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0082.17.000.147-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0105.09.317.606-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0105.10.013.799-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.12.032.281-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0112.15.004.094-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.005.185-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.006.016-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.13.009.828-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.15.007.392-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0116.16.002.219-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0123.09.034.366-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0123.11.003.567-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0123.11.004.648-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0123.16.005.269-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.09.557.744-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: L.F.B.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0145.15.030.381-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.038.165-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.310-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.16.020.673-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0145.17.009.743-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0145.17.016.826-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0172.10.001.890-9/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.L.N.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0172.17.000.579-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0180.14.000.558-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0180.17.000.973-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0183.17.010.506-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0209.17.000.636-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.09.155.750-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0231.12.013.837-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.063-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.294-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.697-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.L.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.495-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.163-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.A.S.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.389-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.95.003.616-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.99.001.230-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0245.03.022.475-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.T.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0245.05.077.649-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.11.001.023-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.15.002.887-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0273.16.001.471-1/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.P.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0280.14.002.044-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

APEL Nr. 1.0287.15.004.648-3/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0290.17.000.764-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0301.09.051.407-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.A.H.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.14.003.832-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.14.011.064-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.16.011.422-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.310-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.464-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0313.07.219.005-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.15.009.017-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.001.073-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.G.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.069-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.069-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.15.003.027-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0327.08.033.845-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0327.13.003.447-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0342.16.007.562-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.17.003.358-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0346.16.001.787-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0352.16.008.209-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0362.16.001.267-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

AEXEC Nr. 1.0372.15.004.120-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.17.007.864-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0384.08.063.835-4/005; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0392.14.002.694-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0393.10.000.736-7/003; Comarca: MANGA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.06.052.867-3/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0395.14.001.444-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0396.08.036.440-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0408.16.000.094-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0416.16.000.075-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0431.10.000.584-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0431.15.000.262-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.14.030.112-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.14.036.643-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0433.17.000.017-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0439.14.000.525-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.16.001.972-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0441.16.003.277-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento dos recursos.

APEL Nr. 1.0461.06.037.469-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0470.11.006.073-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.B.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0470.15.004.223-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0479.05.094.475-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.L.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.10.016.518-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0480.12.006.274-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.104-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.17.003.905-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.V.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0512.05.027.850-0/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0514.15.003.838-8/003; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.J.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0521.10.007.040-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.017.914-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.17.001.851-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desproviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.17.006.325-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0521.17.008.915-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0522.16.000.910-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0525.09.175.930-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.15.001.829-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0556.16.001.933-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e pelo desproviso do agravo.

R.S.E Nr. 1.0567.15.012.776-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0570.09.024.016-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0592.16.001.385-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0598.16.002.038-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0637.17.002.623-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0671.16.001.824-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0671.17.000.813-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.06.213.431-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.06.217.629-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 254/257 in totum.

R.S.E Nr. 1.0672.13.044.709-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.15.023.764-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0684.14.000.419-4/004; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0686.08.223.259-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.11.003.547-0/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: N.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0687.17.002.117-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.000.334-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.000.334-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.014.925-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.052-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.17.007.000-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.12.023.168-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.G.M.; Parte 2: J.R.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0701.13.030.102-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.004.473-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.008.470-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.122-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.178-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.D.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.08.459.898-7/007; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.676-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.11.006.573-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.13.002.940-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.912-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.016.557-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.505-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.046.197-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.046.214-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0704.10.005.705-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.P.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.13.000.975-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.15.000.961-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.967-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.11.012.359-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.15.033.308-6/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.16.013.391-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

R.S.E Nr. 1.0708.15.001.582-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

R.S.E Nr. 1.0708.15.001.766-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0713.10.010.231-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0775.10.002.168-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisão do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0024.05.823.477-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.F.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.08.175.225-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisão do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.680.735-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.221.137-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.V.; Parte 2: L.H.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.11.027.045-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisão do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.315.172-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.257.697-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.279.531-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisão do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.382.929-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.; Parte 2: I.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.209.311-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: L.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.263.438-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.263.573-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisão do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.263.616-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: G.H.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisão do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.14.278.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.15.166.863-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: L.H.F.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.15.183.909-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.059.768-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.16.080.637-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.109.326-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.109.656-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.621-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: F.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.145.973-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.146.169-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.R.M.; Parte 2: J.M.S.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.146.365-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.155.314-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.001.116-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.002.498-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.002.624-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.040.932-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.300-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.545-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.874-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: L.R.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.042.578-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.044.291-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.044.532-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.047.722-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.167-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.079.264-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.015.645-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.016.723-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.010.143-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: F.A.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.17.013.553-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.015.834-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0034.17.003.289-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.17.002.132-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0035.17.003.095-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.031.661-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.023.207-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0080.17.000.555-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0093.16.002.304-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0105.16.038.025-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.10.013.752-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.16.007.946-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.16.011.967-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.11.000.501-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0116.17.000.090-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.023.773-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.V.J.; Parte 2: C.B.V.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.16.013.335-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.020.307-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.17.000.138-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0151.14.001.800-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0184.16.000.612-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.13.008.934-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0194.17.003.629-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.005.168-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.003.832-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0231.06.056.022-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: D.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0231.17.014.378-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.014.644-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.16.002.661-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: A.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0261.16.015.867-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.17.001.008-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0284.17.000.014-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.16.005.704-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0290.12.013.750-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0290.17.004.001-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.V.N.; Parte 2: H.S.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0301.16.012.167-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.O.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0301.17.001.377-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0301.17.002.529-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0313.13.013.455-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0313.15.006.066-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0313.17.014.034-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0313.17.017.360-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0344.17.004.975-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0384.17.003.235-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0388.15.000.136-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0394.14.001.108-8/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do apelo, pela rejeição da preliminar arguida e pelo desprovimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0395.16.001.671-7/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0405.17.000.656-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0428.17.000.212-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: C.D.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0428.17.000.364-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.N.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.16.006.902-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.17.013.339-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0443.17.002.054-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0474.14.001.201-1/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0479.17.000.035-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.16.012.460-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do recurso.



APEL Nr. 1.0481.17.002.046-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.17.000.624-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.15.003.207-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.012.571-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.P.L.; Parte 2: J.V.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0520.17.000.342-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.17.001.249-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.009.025-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.15.010.139-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.17.003.562-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0569.15.003.315-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.17.001.910-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.17.003.141-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.B.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.16.002.728-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.017.289-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.17.001.925-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.17.009.597-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.16.000.447-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0699.16.006.811-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.017.547-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.014.590-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.062.818-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.011.411-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente das notas taquigráficas de fls. 133/159. Reitero "in totum" os termos do parecer já exarado.

APEL Nr. 1.0704.17.000.489-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.14.022.062-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.006.035-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento



do recurso.

APEL Nr. 1.0718.17.000.945-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CÉSAR DE FARIA

R.S.E Nr. 1.0005.12.000.148-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso de E.C.T, e pelo conhecimento e desprovimento do recurso de E.E.M

R.S.E Nr. 1.0024.04.404.776-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.06.988.395-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.08.962.860-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.12.045.621-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.12.276.294-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.14.011.145-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.032.186-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.W.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.032.513-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.Y.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.685-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.09.027.820-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0090.11.001.602-0/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0114.07.076.297-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0114.17.009.577-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0123.17.003.362-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.05.257.793-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0153.16.010.004-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.06.054.182-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.467-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.308-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.634-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.422-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.014-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0249.15.001.072-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0261.14.012.323-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.09.013.476-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0280.16.004.930-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.15.006.380-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.760-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0312.10.002.752-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.15.007.125-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.15.015.672-5/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.08.094.603-5/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0382.12.013.985-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.A.G.A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0390.14.004.266-9/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.14.014.807-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.K.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0433.16.009.298-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.15.013.215-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.14.001.204-1/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.14.009.131-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.12.000.761-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0592.14.000.125-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.12.002.532-9/006; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.17.002.718-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0671.15.002.409-7/002; Comarca: SERRO; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0686.16.014.686-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.654-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.11.005.160-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO

APEL Nr. 1.0024.11.169.684-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.212.542-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.12.231.679-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.224.543-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.14.060.181-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.P.; Parte 2: G.P.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.14.145.469-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.193.093-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.202.012-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.229.232-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.F.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.14.229.501-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.334.381-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.017.936-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.060.899-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.162.627-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.163.948-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.165.550-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.V.F.; Parte 2: E.C.V.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso ministerial e conhecimento e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0024.16.068.708-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.M. e S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.077.500-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.041.218-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.J.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0027.11.019.808-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.G.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0049.16.001.761-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0071.16.001.260-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.15.002.843-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.14.047.654-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.009.370-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.08.249.508-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.14.009.590-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0143.13.001.663-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.038.469-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.663-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.13.009.154-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0180.16.001.773-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.07.076.971-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.277-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.021.352-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.739-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.432-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.12.008.480-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.14.001.120-4/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.11.008.452-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0297.14.001.850-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.16.004.612-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.15.018.387-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.008.630-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.14.001.885-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.17.011.017-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.14.003.677-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.13.000.381-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.006.604-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.006.607-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.15.002.437-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.15.008.002-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.L.Q.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.007.808-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0407.12.000.957-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0408.14.001.088-0/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.L.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0408.15.000.645-5/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0414.16.000.276-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0416.15.000.730-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: M.H.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0447.13.001.716-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.16.000.625-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.13.001.234-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.16.005.426-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.13.013.035-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.16.004.556-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.06.055.670-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0529.12.002.714-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0543.12.000.921-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.12.001.349-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.14.010.978-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.14.001.328-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0637.16.003.953-2/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: Y.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.000.719-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0671.17.000.216-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: F.R.; Parte 2: F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0680.13.001.804-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0686.14.002.983-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0692.10.001.081-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: P.F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.011.842-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.029.331-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.14.033.929-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0778.13.002.950-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SÉRGIO LIMA DE SOUZA

APEL Nr. 1.0024.12.290.603-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.



APEL Nr. 1.0024.13.046.617-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.285.723-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.14.010.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.072.340-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.168.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.100.131-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.142.146-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.088.917-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.093.073-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.14.027.091-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.000.503-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0112.17.000.071-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0126.13.001.147-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0134.14.003.581-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.17.001.236-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.073.921-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.045.147-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.L.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.049.410-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0166.15.000.478-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.13.004.164-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.17.003.799-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0231.05.048.890-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.11.016.133-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.11.023.093-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.17.000.286-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.17.003.111-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.14.011.539-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.13.001.903-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.10.017.520-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.11.010.939-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.13.023.098-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0313.14.016.242-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.15.005.306-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0313.16.002.190-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.16.005.418-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.018.156-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.303-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.D.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.17.012.172-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.12.015.419-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovisionamento do recurso de M.A.A e parcial provimento do recurso de S.F.F.

AEXEC Nr. 1.0394.17.000.802-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0428.17.001.040-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.012.405-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.17.004.331-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0470.12.006.306-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.T.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.002.445-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.08.095.393-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0471.17.007.646-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.00.011.297-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.17.002.076-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0511.16.001.046-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.003.082-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.006.257-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0620.17.002.563-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.G.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.11.011.947-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0642.16.000.611-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0671.17.001.080-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.14.013.073-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.12.016.069-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0687.17.002.305-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.14.000.693-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.14.012.392-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.11.023.332-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.930-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.291-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.13.025.238-0/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.17.010.367-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0707.17.012.614-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SÉRGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0003.12.001.576-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0003.16.002.399-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.125.478-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0024.14.216.803-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.267.011-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.050.919-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.126.651-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.127.402-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.788-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.045.532-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.058.188-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.082.786-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.098.662-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.098.673-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.101.220-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.101.349-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0027.08.174.948-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.L.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0027.17.022.587-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.004.847-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.030.154-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.000.186-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.16.002.170-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.14.015.139-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.016.686-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.000.109-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.005.987-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.16.000.006-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.D.S.S.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0184.17.002.935-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.013.545-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.001.415-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.011.254-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.08.133.616-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e parcial provimento.

APEL Nr. 1.0231.12.019.280-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.15.019.331-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.15.031.967-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.000.704-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.011.053-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.019.656-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e desprovimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0301.16.015.380-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.17.003.794-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.002.381-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.001.894-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.010.451-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.11.010.074-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0393.17.000.626-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0405.16.001.367-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0407.14.003.894-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.



APEL Nr. 1.0407.14.004.251-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.17.004.210-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.14.025.001-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.009.608-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.017.809-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.022.834-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.13.012.462-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.007.683-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.010.193-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.14.002.970-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.13.002.601-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.15.009.100-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.17.002.495-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.019.324-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0572.17.001.396-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.14.005.716-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0672.16.004.216-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente. Pela negativa de seguimento ao agravo, em razão da perda superveniente de seu objeto.

APEL Nr. 1.0672.17.013.965-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.08.215.974-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.



APEL Nr. 1.0693.17.002.593-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0701.09.283.925-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.030.043-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.018.085-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.018.658-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.05.240.185-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.12.043.064-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.381-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.072.002-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.072.002-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.072.370-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA SIRLENE REIS COSTA

APEL Nr. 1.0016.16.007.601-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.000.231-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.126.035-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: D.R.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.163.687-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.198.189-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.043.402-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.050.262-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.069.426-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.074.468-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.106.989-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.155.336-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.039.687-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.040.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.538-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.048.455-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.059.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.061.858-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.S.O.; Parte 2: I.H.T.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.093.541-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.10.020.001-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.12.010.938-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0028.16.000.988-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.17.002.585-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0051.15.000.027-4/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.001.882-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.13.085.352-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.036.317-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.17.006.708-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0120.16.000.090-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.049.836-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0183.16.010.070-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.012.768-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0384.16.005.095-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.13.000.575-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0432.17.000.530-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e desprovidimento dos recurso de J. e parcial provimento do recurso de R.

APEL Nr. 1.0470.17.003.979-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.015.781-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.14.003.201-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.07.132.535-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.17.001.451-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.V.M.S.; Parte 2: C.V.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0518.10.018.482-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.001.747-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.16.017.489-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.15.000.108-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0604.17.001.035-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.14.007.535-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.17.002.739-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.020.895-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0686.14.012.690-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.15.000.119-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0687.17.004.914-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.11.013.308-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0699.15.011.853-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.K.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0701.14.042.369-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.020.515-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Z.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.002.562-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.004.465-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento do apelo de D. parcial do recurso de K.

APEL Nr. 1.0708.09.028.129-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0024.11.096.277-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.117.440-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.053.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.447-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.057.349-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.097.683-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.099.543-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.100.097-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.100.651-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.109.223-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.041.880-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.000.284-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.016.453-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0079.17.033.778-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.16.002.124-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.16.002.169-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0093.17.001.720-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.006.037-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0223.14.021.403-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.16.015.993-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.028.886-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.17.014.463-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0287.15.006.232-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.15.012.450-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.17.006.637-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0343.16.000.396-2/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso de C.M.C e não conhecimento do recurso M.W.T.S, no mérito, pelo desprovimento de ambos.

APEL Nr. 1.0346.17.001.250-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.15.003.515-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0398.13.001.277-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0431.17.004.017-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.009.670-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.022.780-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.13.002.252-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.17.003.145-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0520.15.004.237-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.17.000.530-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.014.513-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.023.470-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.17.005.167-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0701.15.031.656-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.012.389-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALÉRIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0024.14.009.990-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.134.832-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.192.981-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e



improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.050.639-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.137.764-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L. e S.; Parte 2: V.C.O.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.202.784-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.225.694-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.777-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.069.394-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.D.; Parte 2: F.B.V.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.208-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.039.243-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.039.827-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.B.J.; Parte 2: F.A.B.B.M.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.403-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.154-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.14.025.047-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.009.975-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0069.12.002.435-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.12.003.100-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.005.520-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0090.14.003.188-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0095.13.000.866-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.



APEL Nr. 1.0110.14.002.665-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0134.13.004.544-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.O.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.15.010.706-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0142.16.002.643-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.000.573-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0194.17.000.484-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.014.538-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.028.188-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.D.S.; Parte 2: M.G.D.S.; conhecimento dos recursos, pelo provimento do recurso ministerial e improvimento do recurso defensivo.

AEXEC Nr. 1.0231.05.046.803-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.16.002.356-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0301.15.013.903-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.17.002.698-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0349.11.001.357-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0355.10.001.604-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0362.17.005.416-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.10.002.363-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0411.16.008.467-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0440.11.000.061-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0453.09.019.709-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.12.007.256-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.16.006.893-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.C.F.S.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0470.17.006.271-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: E.S.B.; conhecimento dos recursos, pelo provimento do recurso ministerial e improvimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0481.17.003.135-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.13.002.529-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.G.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.017.778-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.15.013.747-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.009.612-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.12.002.017-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

CTEST Nr. 1.0604.17.002.035-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: C.C.L.A.S.A.M.-S.C.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.15.010.733-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer de fls. 149/153.

APEL Nr. 1.0637.17.002.166-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0647.11.011.774-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.15.026.433-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.15.013.830-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0697.11.002.683-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.12.001.372-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.004.814-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.037.506-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.032.317-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento

parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0704.17.009.503-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

## RECURSOS

### PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0002.14.003.490-7/003; Comarca: ABAETE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0002.16.002.527-2/002; Comarca: ABAETE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.11.315.190-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.11.315.423-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.12.036.556-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.12.236.201-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.13.094.657-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.13.294.535-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.14.098.845-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.125.801-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.192.006-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.201.397-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.267.063-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.15.093.933-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.130.828-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.166.212-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.15.182.235-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.044.873-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.060.217-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.060.897-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.071.330-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.099.585-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.141.756-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.064.400-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.082.046-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0026.15.005.263-2/003; Comarca: ANDRADAS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0027.05.054.023-9/001; Comarca: BETIM; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.10.004.142-8/002; Comarca: BETIM; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.17.001.781-4/002; Comarca: ARAGUARI; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0042.16.005.420-3/001; Comarca: ARCOS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0073.17.001.618-9/001; Comarca: BOCAIUVA; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0079.15.010.508-2/003; Comarca: CONTAGEM; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.002.140-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0082.17.000.168-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0086.11.002.531-8/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.16.066.144-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0109.14.001.587-5/002; Comarca: CAMPANHA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0114.12.012.644-5/001; Comarca: IBIRITE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0126.17.000.286-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0142.16.003.238-9/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0145.09.540.059-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.13.026.979-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.16.009.044-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0153.16.003.375-6/003; Comarca: CATAGUASES; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0177.16.001.143-9/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0183.16.015.792-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0194.16.005.108-3/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0194.17.000.584-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.16.004.229-4/002; Comarca: CURVELO; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0216.15.001.586-7/001; Comarca: DIAMANTINA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0223.17.002.619-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0223.17.006.135-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.010.829-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.029.860-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.16.005.734-7/002; Comarca: IGARAPE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.000.633-4/001; Comarca: IGARAPE; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0313.13.018.571-0/004; Comarca: IPATINGA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0313.13.029.777-0/002; Comarca: IPATINGA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0319.17.000.482-8/002; Comarca: ITABIRITO; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0325.13.000.044-2/002; Comarca: ITAMARANDIBA; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0351.15.004.137-1/003; Comarca: JANAUBA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0382.13.018.372-8/003; Comarca: LAVRAS; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0382.15.010.649-2/003; Comarca: LAVRAS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.17.003.276-4/001; Comarca: MANHUACU; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0400.14.002.117-3/001; Comarca: MARIANA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0408.16.001.857-3/003; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.15.026.920-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0446.15.001.793-2/002; Comarca: NEPOMUCENO; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0452.16.005.040-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0459.10.002.807-3/003; Comarca: OURO BRANCO; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0474.14.004.162-2/003; Comarca: PARAOPEBA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0479.16.014.165-7/002; Comarca: PASSOS; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.15.000.687-6/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0481.16.009.845-7/003; Comarca: PATROCINIO; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0486.14.001.566-1/002; Comarca: PECANHA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0512.16.005.458-5/002; Comarca: PIRAPORA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0512.17.000.696-3/002; Comarca: PIRAPORA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0514.17.004.085-1/001; Comarca: PITANGUI; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0521.15.002.007-6/003; Comarca: PONTE NOVA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0567.17.005.197-1/001; Comarca: SABARA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0592.14.000.713-5/002; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0624.15.000.950-1/003; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 23/03/2018.



Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.14.013.173-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0647.16.006.545-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0671.12.001.798-1/001; Comarca: SERRO; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0672.15.001.633-1/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0672.15.019.755-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.11.001.807-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0693.14.012.199-9/003; Comarca: TRES CORACOES; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.15.009.887-1/001; Comarca: TRES CORACOES; em 23/03/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0701.16.032.790-7/003; Comarca: UBERABA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.16.061.854-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0704.17.003.918-1/002; Comarca: UNAI; em 23/03/2018.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0347.14.002.843-7/003; Comarca: JACINTO; em 26/03/2018.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0000.17.024.226-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 23/03/2018.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SÉRGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.184.573-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0071.13.002.743-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 23/03/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.12.048.665-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0271.16.005.027-1/002; Comarca: FRUTAL; em 23/03/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.09.082.816-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 23/03/2018.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária



MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

T.C.T. 021, de 12/04/18, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, e o Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais – SECONCI-MG. Objeto: desenvolver programas específicos de cooperação tanto nos aspectos técnicos e profissionais quanto na troca de experiências para a melhoria das qualificações profissional, cultural e social de membros, servidores e funcionários terceirizados que prestam serviço na Procuradoria. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 12/04/18 a 11/04/23.

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

T.A. 047, de 11/04/18, ao Ct. 066/13, entre o MPMG/PGJ e a Telemar Norte Leste S/A. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do serviço. Valor global estimado: R\$14.172,30. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-14 Fonte 10.1. Vigência: 16/04/18 a 15/10/18. Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na Modalidade Local, em BH/MG.